



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

CORREIOS

Jornalista Responsável
Letícia Giasseti - MTB 37440

do Município
de Jundiá

28 DE ABRIL DE 2006

EDIÇÃO Nº 2924

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo administrativo nº 09.712-6/06, _____

R E S O L V E designar a servidora **MARIA CAROLINA DIAS LEMOS**, em substituição a **MARIA ELISABETE MAZALI**, designada pela Portaria nº 045, de 16 de fevereiro de 2005, para integrar a **COMISSÃO DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil.

R E S O L V E ainda, designar o servidor **BRUNO FÁBIO BRESCANCINI** para integrar a referida Comissão, ficando assim constituída:

Ari Donizete Ribeiro da Costa
Bruno Fábio Brescancini
Claudinei Garcia Domingues
Henrique Jahnel Crispim
Itamar Gonçalves
Luci Augusto de Castro
Márcio Pardo Galafassi
Maria Carolina Dias Lemos
Nádia Mania de Magalhães

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.886-5/05, _____

D E S I G N A a Dra. **ROSELI MARIA SEREGUIN**, Dra. **JANDYRA FERRAZ DE BARROS M. BRONHOLI** e a Dra. **CLÁUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito

encarregada de apurar fatos narrados no protocolado nº 20.886-5/05, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal, designado ainda, a Srta. **MARIANA MERLO**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 038, de 1º de março de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.407, DE 24 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.913-4/96, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída de viela, localizada ao lado do nº 43, situada na Alameda Figueiras, Quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, pela Sra. **ZILDA DE PAULA BUENO**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.408, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.658-9/00, _____

DECRETA:

Art. 1º - A área pública objeto da permissão de uso, outorgada pelo Decreto Municipal nº 20.137, de 23 de setembro de 2005, é a constante da planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.409, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.928-5/97, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela nº 3, que confronta com o imóvel residencial situado na Rua Domingos Vendemiatti, nº 132, Recanto Parrilo, nesta cidade, pelo Sr. **OSWALDO MANUEL DOS SANTOS**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.410, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.922-5/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída de viela que faz divisa com o imóvel localizado à Alameda Figueiras nº 131, quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DE JESUS**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.411, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.186-9/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela localizada nos fundos dos lotes 10 e 11 (unicamente), da Quadra "C" da Rua Congo, Jardim Bonfiglioli, nesta cidade, pelo Sr. **JURANDIR MARCANSOLA**, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.414, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO DE LICITACAO PROCESSO 4048-1/04, CONTRATO 7604, REF. SOLICITACAO 330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.757

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DO PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA INFANCIA REF. SOLICITACAO 345 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO S O C I A L
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DAS UNIDADES ESCOLARES, PROCESSO 17756-8/04 CONTRATO 10404, REF. SOLICITACAO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.397

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA INAUGURACAO PROETO CIRCULANDO PARA 2006, REF. SOLICITACAO 337 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.706

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO NA CONFECCAO CALENDARIO EDUCACAO INFANTIL, REF. SOLICITACAO 336 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.603

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA USO EM EMERS, REF. SOLICITACAO 346 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.829

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE FORNECIMENTO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO DE FILMADORAS UTILIZADAS NO PROJETO CURUMIN, REF. SOLICITACAO 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.495

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO NO COMPLEXO A R G O S - REF. SOLICITACAO 311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.513

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO PARA MONITORAMENTO DE ALARME DAS UNIDADES ESCOLARES, PROCESSO 17756-8/04, CONTRATO 104/2004, REF. SOLICITACAO 309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.392

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE LANCETAS E AGULHAS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER TRATAMENTO DE CARATER CONTINUADO (ITENS NÃO COTADOS E OU CANCELADOS NO CONVITE 199/06, CONF. Nº 572.882, REF. SOLICITACAO 347 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Pedido Requisição 572.882

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PNEUS E

SIMILARES REFERENTES A MANUTENCAO DA FROTA DE MAQUINAS DE TERAPIA INALMATORIA E VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, CONFORME SC. 571.543, 571.546 REF. SOLICITACAO 286 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS P O B L I C O S
Pedido Requisição

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 276.950,00, (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA(S) DOTACÃO(ÕES):

10.01.15.452.0023.2069	MANUT. CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		124.710,00
13.01.12.361.0019.2069	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		133.698,00
13.01.12.365.0019.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		9.400,00
14.01.30.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		4.589,00
15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS			
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPS/PL			
6427	MDS-SUAS-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INFANCIA	R\$		4.553,00
	TOTAL...R\$			276.950,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0023.2070	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		124.710,00
13.01.12.361.0002.2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.C.)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		9.517,00
13.01.12.361.0009.1092	IMPLANT. ESPAÇO PEDAGÓGICO - TEATRO DO PROFESSOR			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		32.801,00
13.01.12.365.0009.2086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRIBRES			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		9.400,00
13.01.12.365.0009.2228	ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		91.580,00
14.01.30.122.0002.2098	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		4.589,00
15.01.08.244.0009.2213	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL		
6427	MENSUAL-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INFANCIA	R\$	4.553,00
TOTAL...		R\$	276.951,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS(V) VINTE E SETE DIAS(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.415, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA
REF. SOLICITAÇÃO 331 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
S O C I A L
Pedido Requisição 572.738

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA
REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
S O C I A L
Pedido Requisição 572.769

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROJETOS DE AULAS DE LINGUA INGLESA PARA UNIDADES ESCOLARES.
REF. SOLICITAÇÃO 306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.199

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO PARA MINISTRAR AULAS - MODALIDADE DE LUTA OLIMPICA
REF. SOLICITAÇÃO 343 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 571.703

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME RI Nº 572.878
REF. SOLICITAÇÃO 348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 572.878

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM REQUISITÓRIOS JUDICIAIS - PED EMP 108706
REF. SOLICITAÇÃO 350 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Pedido Requisição

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 214.692,00, (DUZENTOS E CATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NAS(D) DOTACÃO(ÕES):

13.01.32.361.0009.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	7.975,00
13.01.27.812.0052.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	18.400,00

ART. 7º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

14.01.30.302.0049.2202 PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA/MAC
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA
R\$ 7.050,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6429 MDS-PRG BOLSA FAMILIA CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS
R\$ 545,00

20.01.28.846.0000.2250	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	180.722,00
TOTAL...		R\$	214.692,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

13.01.32.361.0009.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$ 7.975,00

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA
R\$ 18.400,00

14.01.30.302.0049.2202 PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA/MAC
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA
R\$ 7.050,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6429 MDS-PRG BOLSA FAMILIA CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS
R\$ 545,00

3.2.90.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD
0000 PRÓPRIA
R\$ 180.722,00

TOTAL...R\$ 214.692,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AOS(V) VINTE E SETE DIAS(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.416, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.536

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 318 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.558

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.561

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 321 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.563

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 322 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.564

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.579

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 324 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.581

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 325 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.582

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.681

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AULAS DE INGLIS 1 E 2 SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
REF. SOLICITAÇÃO 326 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 572.541

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS AQUISIÇÃO DE LIVRO-FUNDIAI FUNDAMENTAL PARA UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 335 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.741

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.857

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4048-104, CONTRATO 7604. REF. SOLICITAÇÃO 329 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.755

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.779

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 339 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.783

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 340 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.787

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 341 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.788

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 342 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 572.790

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 656.850,00, (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTACION(ÕES):

13.01.12.361.0014.2189	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
4125	FUNDO PROJ APOIO SIST ENS ATENIM EIA FAZENDO ESCOLA	R\$	4.817,00

13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
4108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	636.650,00

13.01.12.361.0019.2188	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5201	FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAM. VALOR. MAGISTERIO	R\$	15.383,00
		TOTAL...R\$	656.850,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64			
		R\$	656.850,00

TOTAL...R\$ 656.850,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E SETE DIAS) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se fez ao Contrato Nº 032/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CATHITA COME DISTR.DE ALIMENTOS LTDA PROCESSO: nº 02.372-6/06. ASSINATURA: 17/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR AVEIA E MEL, DESTINADO À SMEE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 2.13 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se fez ao Contrato Nº 033/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA PROCESSO: nº 02.372-6/06. ASSINATURA: 12/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, DESTINADO À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 2.13 do Contrato original

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 199/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de agulha e lanceta
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:
- INTERLAB DISTRIB. DE PROD. CIENTÍFICOS S/A: item 02
- J F B GOUVEIA & CIA LTDA: itens 03, 04.
 Fica revogado o item 01
Processo nº 010.020-1/06

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2006 14 40, para aquisição de dispositivo protetor e oclisor de ostoma, bolsa e outros.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 006.572-7/06.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** os itens 01, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 39 e 40, considerando a ausência de licitantes e os itens 07, 13, 17, 19 e 21, devido ao preço cotado encontrar-se substancialmente acima dos valores de referência.

ADJUDICAMOS os demais itens à empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**, por ser a única licitante e ofertar preços compatíveis aos de mercado, além de preencher os requisitos do edital inclusive quanto à habilitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 185/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquis. papel sulfite
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.395,00
- XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.....R\$ 20.350,00
Processo nº 009.577-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 182/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de tintas
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- NAVALL COMERCIO DE TINTAS LTDA.....R\$ 4.630,00
- BAZARDAS TINTAS LTDA.....R\$ 3.712,00
Processo nº 09.332-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 180/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de materiais eletricos
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- CIDADE NOVA MATS. ELETRICOS LTDA-EPP.....R\$ 110,00
- J. BILL COM. MAT. ELETR. E HIDRAULICOS LTDA-ME.....R\$ 2.387,50
- DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 2.450,00
- ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.....R\$ 2.279,00
- LOOK COMERCIAL LTDA.....R\$ 2.734,00
- FOX CONSTRUTORA LTDA.....R\$ 43,00
- RGM MANUT.ELETR. EM EQUIPS. INDS. LTDA-ME.....R\$ 869,40
Processo nº 09.326-5/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 179/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquis. lápis preto

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 5.082,48
Processo n.º 009.325-7/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 176/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-JUNDENTAL COMERCIO MAT. ODONTOLOGICOS LTDA.....R\$ 3.643,32
-EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA-EPP...R\$ 123,90
-PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA.....R\$ 1.536,45
-DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.....R\$ 117,00
-DENTAL GN COMERCIAL LTDA-EPP.....R\$ 153,00
-GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.....R\$ 21,90
-CELIA A. U. GUTIERRE.....R\$ 591,60
Processo n.º 09.320-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 175/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquis. materiais odontológicos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- JUNDENTAL COMÉRCIO MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 529,86
- KOLPLAST CI LTDA.....R\$ 2.848,00
- CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRES. LTDA.....R\$ 854,40
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 312,26
- CASA DENTAL ESTRELA DE VOLTA REDONDA LTDA.....R\$ 207,00
- JUPITER DISTR. PROD. EQUIP. HOSPITALARES LTDA.....R\$ 1.395,00
- CRC CENTRO DE REFER. EM COM. DE MATS. HOSP. LTDA - EPP.....R\$ 507,36
- CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R\$ 1.020,00
Processo n.º 009.318-2/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 172/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de cartuchos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-KORAICHO MERCANTIL LTDA.....R\$ 8.518,10
-RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 878,40
Processo n.º 09.169-9/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 168/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de leite em pó

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.....R\$ 11.061,96
Processo n.º 09.078-2/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 159/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquis. piso vinílico

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- DECORAÇÕES E MODAS RALLY LTDAR\$ 10.192,00
- A NACIONAL REVESTIMENTOS LTDA.....R\$ 233,00
Processo n.º 008.721-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 147/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquis. cadeira de rodas

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

MORUMBI EQUIPS DE REABILITAÇÃO LTDA - ME.....R\$ 4.530,00
ORTOPEDIA LAPA LTDA.....R\$ 3.490,00
ORTOPEDIA TÉCNICA SÃO LUCAS LTDA - ME.....R\$ 1.670,00
ESTAR BEM APAR. ORTOPED. E PODOL. LTDA - EPP.....R\$ 1.950,00
Processo n.º 008.444-7/06

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 193/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Aquis de equipamentos de informática

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Processo n.º 009.844-7/05

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.

Em 25 de abril de 2006

Convite-Obras nº 06/06 – Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Jundiá-Mirim, Vera Cruz, Caxambu, Colônia, Cidade Nova e Jardim Tamoio. Processo nº 7.456-2/2006.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 06/06 a favor da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por atender as exigências do Edital.

NEURI JOSÉ ANZOLIN
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 169/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Fornecimento de mobiliários

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS PRUDENTE LTDA - ME.....R\$ 22.450,00
Processo n.º 009.074-1/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 139/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Medicamentos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-AGLON COM. E REPRES. LTDA.....R\$1.508,60
-EMS S/A.....R\$ 119,00
-CRISTALIA P.QUIM.FARM.LTDA...R\$ 89,70
-TCA FARMA COMÉRCIO LTDA....R\$1.800,00
-MED CENTER COMERCIAL LTDA...R\$ 463,20
-VALINPHARMA COM.E REP.LTDA...R\$ 128,80
-J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$1.551,12
-PRO-DIET FARMAC.LTDA.....R\$ 6.717,50
-ALFALAGOS LTDA.....R\$ 1.237,32
-GEOLAB IND.FARM.LTDA.....R\$ 2.035,00
-FARMACONN LTDA.....R\$ 992,10

Processo n.º 008.132-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 114/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.....R\$ 4.140,00
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.....R\$ 6.248,60
- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.....R\$ 6.460,00
- CRISTÁLIA PRODS. QUIMIS. FARMACS. LTDA.....R\$ 2.708,00
- JFB GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 15.432,50
- EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA - EPP.....R\$ 1.407,18
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.....R\$ 5.940,00
-ALFALAGOS LTDA.....R\$ 296,00
- DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.....R\$ 5.408,00
- DROGA APARECIDA DE BOTUCATU LTDA.....R\$ 2.508,00
Processo n.º 005.858-1/06

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 20051489 – locação de motocicleta com condutor, veículos leves (Gol, Parati e Kombi) com motorista, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 20.028-4/05.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TRANSKOMBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ÉTORE MARTINS GERIOLI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 36 –Aquisição de medicamentos (vitamina B1, prednisona e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO**, às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 5.912-6/2006:

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.(item 01).....R\$ 8.268,00;

-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.....(item 02).....R\$ 1.860,00;

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(itens 04, 05 e 06).....R\$ 17.430,75;

-PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.(item 07).....R\$ 6.879,60.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 37 –Aquisição de medicamentos (carbonato de lítio, levomepromazina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO**, às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 5.913-4/2006:

-BIOLUNIS FARMACÊUTICA LTDA.(item 01).....R\$ 8.405,80;

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens 02, 03, 04, 06 e 07)R\$ 26.381,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ÓRGÃOS: Prefeitura do Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Saúde **PREGÕES ELETRÔNICOS / OBJETOS: PE2006 14 41** – locação de concentradores de oxigênio para oxigenioterapia e **PE2006 14 42** – fornecimento de oxigênio medicinal **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br** (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, nos seguintes dias/horários: **PE2006 14 41** até às 10:00 horas do dia 12/05/2006 e **PE2006 14 42** até às 14:30 horas do dia 12/05/2006 **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início

da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

PREGOEIRAS: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA MÔNICA BELLINI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos n.º 008.612-9/2006

I - Objeto: Contratação do Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - IDI, para prestação de serviços relativos a execução de exames de ultrassonografia e ecografia.

II - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

III - Valor mensal estimado: R\$ 13.000,00

IV - Vigência : 60 (sessenta) dias

V - Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica em razão de corte temporário dos exames disponibilizados pelo serviço próprio, por problemas apresentados pelo equipamento e pelo local de execução, sem que haja tempo hábil para conclusão de procedimento objetivando o atendimento imediato da demanda de exames que se destinam aos usuários do SUS e que se encontra reprimida, sendo que se faz necessário o atendimento de pacientes do Município e da micro-região.

A realização desses exames é de suma importância para uma maior precisão dos diagnósticos, melhor procedimento terapêutico e consequentemente resolutividade do tratamento médico.

O Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - IDI, trata-se de empresa que cumpriu todas as exigências estabelecidas em pesquisa realizada, demonstrando interesse em executar os serviços, tendo sido considerada habilitada a executar os exames todos, no total de 924 procedimentos/mês mediante remuneração estabelecida na Tabela SUS.

Quanto ao valor a ser pago, encontra-se em conformidade com a Tabela SIA/SUS.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)
Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 24 de abril de 2006.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 007/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
CRECHE MÃE MEIMEI

CNPJ n.º 51.921.831/0001-37
PRESIDENTE: Sra. Lourdes Feres Khawali - CPF n.º 028.587.468-34

PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006.
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 008/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
LAR GALEÃO COUTINHO

CNPJ n.º 50.965.003/0001-38
PRESIDENTE: Sr. Eurides Kneubühl - CPF n.º 041.312.588-20
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006.
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 009/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CNPJ n.º 50.981.687/0001-61
PRESIDENTE: Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira - CPF n.º 106.375.828-96
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006.
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 010/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE”
CNPJ n.º 50.958.859/0001-86
PRESIDENTE: Sr. José Carlos de Lima - CPF n.º 203.915.368-34
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 011/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI
CNPJ n.º 59.035.642/0001-79
PRESIDENTE: Sra. Maria Helena C. Zanata - CPF n.º 712.534.678-20
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 012/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
CNPJ n.º 51.910.842/0001-11
PRESIDENTE: Sr. Márcio Cacezes Junior - CPF n.º 178.857.688-80
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio n.º 013/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 45.780.103/0001-50
PREFEITO: Ary Fossen - CPF n.º 014.908.428-53
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
CNPJ n.º 50.956.440/0001-95
PRESIDENTE: Sr. Ararê Jorge Martinho - CPF n.º 014.911.218-15
PROCESSO: n.º 8.818-1/98
PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006
ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO**TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Convênio nº 014/04**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**

CNPJ nº 51.910.578/0001-16

PRESIDENTE: Sr. Luiz Gustavo Busanelli - CPF nº 172.530.358-28**PROCESSO:** nº 8.818-1/98**PRAZO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006**ASSINATURA:** 26.04.06**EXTRATO****CONTRATO DE CONCESSÃO** de uso gratuito, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **“ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO”**.**PROCESSO:** nº 27.157-9/03**OBJETO:** Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal destinados a vias públicas, equipamentos comunitários e área livre de uso público do loteamento denominado “Vivenda Centenário”, para utilização de acordo com os fins próprios a que se destinam.**PRAZO:** Indeterminado.**ASSINATURA:** 24/04/06**PORTARIA N.º 390, DE 24 DE ABRIL DE 2006** nomeando o Sr. LUIS HENRIQUE FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 392, DE 24 DE ABRIL DE 2006** resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 271, de 15 de março de 2006, que nomeou a Sra. LUCIENE DA SILVA LIMA, no cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 393, DE 24 DE ABRIL DE 2006** resolvendo reconhecer a substituição do servidor GILBERTO MOLERO, Subinspetor, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Sub-Comandante da Guarda Municipal, símbolo “CC-3”, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular, em substituição ao Comandante da Guarda Municipal no período de 10 a 19 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 394, DE 24 DE ABRIL DE 2006** designando o servidor EMERSON LUIS BERNARDI, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe “FC-4”, provisionado sob o registro nº 135/1, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 395, DE 24 DE ABRIL DE 2006** designando o servidor GERSON ROBERTO CESTAROLI, para exercer, a função de Chefe da Divisão de Veículos, no Departamento de Veículos e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe “FC-1”, provisionado sob o registro nº 135/2, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 396, DE 24 DE ABRIL DE 2006** designando a servidora DOROTHY DA SILVA ORSATTI, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe “FC-4”, provisionado sob o registro nº 135/3, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 397, DE 24 DE ABRIL DE 2006** designando a servidora ROSEMARY BATISTELLA BONILHA DELASTA, para

exercer, a função de Chefe de Setor, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe “FC-3”, provisionado sob o registro nº 135/4, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA N.º 398, DE 24 DE ABRIL DE 2006 resolve reconhecer a substituição da servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer, a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento de Controle, Gráfica e Telefonia, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular, em gozo de Férias regulamentares, no período de 03 de abril a 12 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 399, DE 24 DE ABRIL DE 2006** designando a servidora REGIANE PAIVA ANTUNES, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, atribuindo-se-lhe “FC-3”, durante o impedimento da titular em gozo de Férias regulamentares, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 400, DE 25 DE ABRIL DE 2006.**

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001—

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
ADRIANA S. TAFARELLO	022.409-5/2000	02/05/2006
CESAR M. DE ALMEIDA	023.386-3/2005	02/05/2006
CLAUDETE B ZORZELLA	021.921-9/2005	02/05/2006
ELIANE DE C. LEONARDI	002.859-7/2004	02/05/2006
HELENA M. CAZONATO	003.420-4/2005	02/05/2006
IRITAN S. J. DE LIMA	005.625-4/2006	02/05/2006
JOSE OL. PILON	001.415-4/2006	02/05/2006
LIA R. GONÇALVES	010.360-6/2004	02/05/2006
MARCIA M. MINGARELLI	001.935-3/2005	02/05/2006
MARIA A. M. RUANO	014.731-4/2004	02/05/2006
MARIA E. S. SALVADORI	0000831-8/2004	02/05/2006
MARINES L. R. PILON	001.414-7/2006	02/05/2006
RENATO PICOLomini	025.181-9/2004	02/05/2006
SELMA S. S. R. MENDES	028.781-3/2004	02/05/2006
SUELI DE F. A. MOMESSO	005.424-7/2004	03/05/2006
TELMA DE B. BONANOME	003.678-5/2006	10/05/2006
SILVANA A. P. B. BELLINI	000562-4/2006	15/05/2006
HELENA N. RIOLINO	008.812-7/2005	18/05/2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.**PORTARIA N.º 402, DE 27 DE ABRIL DE 2006** nomeando o Sr. EMERSON APARECIDO DUTRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de

Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 152/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 403, DE 27 DE ABRIL DE 2006 nomeando a Sra. LETICIA FERNANDA BASSAM, para exercer o cargo de Secretária Administrativa, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 404, DE 27 DE ABRIL DE 2006** nomeando a Sra. ROSEANE APARECIDA MIRANDA DAVINI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 150/3, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 405, DE 27 DE ABRIL DE 2006** nomeando a Sra. ANDREA PINHEIRO CAPPELLETTI GASTALDO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – Ciclo II e Médio - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/7, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 406, DE 27 DE ABRIL DE 2006** exonerando, a pedido, a servidora THAIS BUSCATO BOCK, do cargo de Auxiliar de Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA N.º 407, DE 27 DE ABRIL DE 2006** resolvendo designar a Sra. SÔNIA REGINA ANDREOTTI D'ANGIERI, para desempenhar a função do cargo de Diretor de Escola, Nível B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, no período de 07 de fevereiro a 30 de julho de 2006, provisionado sob o regime nº 142/28 e 29, revogadas as disposições em contrário.**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 112 DE 27 DE ABRIL DE 2006.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do edital nº 197 de 24/10/05, faz saber o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DECISÃO
MARCOLINA B. DE CARVALHO	PEB I	Indeferido
PATRICIA DEMARCHI	PEB I	Indeferido
DANIELA SCHINCARIOL	PEB I	Indeferido
FRANCINE CUESTAS	PEB I	Indeferido
ANA LUCIA TRINQUINATO TORIANI	PEB I	Indeferido
ELISBETE AP. BELOTTO N. DA SILVA	DIRETOR	Indeferido

FAZ SABER finalmente, que a classificação final dos aprovados, permanece a mesma do Edital nº 67 de 09 de março de 2006, divulgada na Imprensa Oficial do Município Edição nº 2909 de 10 de março de 2006.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 113, DE 27 DE ABRIL DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.292-3/2005.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas decorrente de classes vagas, professores em licença gestante, licença saúde, bem como, professores estarem substituindo a função de Coordenador de Escola, Supervisores e Assistente de Direção;

CONSIDERANDO finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação, na função de Professor de Educação Básica, os candidatos abaixo relacionados:

Professor Substituto/Temporário
Ensino Fundamental Ciclo II - 30 horas semanais
Período de substituição 11/04/2006 à 31/07/2006
 Autorizado conforme registro nº 142 / 33

Nome	R.G.
Elisângela Valéria dos Santos	23.440.264-7

Professor Substituto/Temporário
Ensino Fundamental Ciclo II - 30 horas semanais
Período de substituição 02/05/2006 à 31/07/2006
 Autorizado conforme registro nº 142 / 34

Nome	R.G.
Donizete Francisco Neves	19.516.376
Mércia Cristina de Brito Zaffani	25.731.701-6

Professor Substituto/Temporário
Ensino Fundamental - 30 horas semanais
Período de substituição 02/05/2006 à 31/07/2006
 Autorizado conforme registro nº 142 / 35

Nome	R.G.
Adriana Grosseli	24.472.082-4
Célia Aparecida de Almeida Zeni	17.247.943-5
Jaide Aparecida Rossi	29.326.584-7
Karina Luciana Alves Pinheiro	35.069.817-X
Lucimara Ravagnane	23.553.709-3
Maria Ivanilde Jacintho	5.571.026
Michele Bononi	33.939.250-2
Sheila Cristina Quequeto	24.824.397-4
Talita Cristina Russo Bigardi	35.069.986-0
Vanessa Ribeiro Martins	34.330.344

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 114, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
80º. Lugar	ALESSANDRA FERREIRA
81º. Lugar	CINTIA MARIA IOTI ROSSI
CLASS. AFRO	NOME
21º. Lugar	ALESSANDRA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 401, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001,

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

Nome	Nº. Proc./Ano	Data de Venc.
SANDRA CRISTINA R. PINHEIRO	26.256-5/05	17/03/06
MARIA DALVA DE BARROS SILVA	26.269-8/05	17/03/06
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.499-0/05	06/04/06
REGINA MARTA C. F. DOS SANTOS	27.500-5/05	06/04/06
DANIELE ALESSANDRA MASO ABE	27.501-3/05	06/04/06
MARIA DO CARMO S. GARCIA	27.502-1/05	06/04/06
MAURO ARISTIDES DA SILVA	27.504-7/05	31/03/06
JOELMA PORFÍRIA SANTOS	27.505-4/05	01/04/06
AUREA C. DE OLIVEIRA SANTOS	27.506-2/05	31/03/06
JULIANA DE MORAES DE LIMA	27.507-0/05	06/04/06
ALEXANDRE MESSIAS	27.509-6/05	31/03/06
JÚLIA LETÍCIA GIAROLA	27.513-8/05	10/04/06
MICHELLE VARGE T. DE OLIVEIRA	27.514-6/05	13/04/06
ANDREA DE JESUS AZOLINI	27.516-1/05	13/04/06
KELLY M. VIEIRA DE OLIVEIRA	27.518-7/05	13/04/06
AMANDA RODRIGUES VERDUGO	27.519-5/05	13/04/06
ESTER BARBOSA AROUCHE	27.526-0/05	07/04/06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 111, 25 DE ABRIL DE 2006 .

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001.....

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **MARÇO** de **2006**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adriana P. O Leite	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Alaercio M. Guilherme	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 05/01/2006
Alexandre A Martins	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 13/03/06 (10%)
Alice Azarias Morabito	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Ana Maria Rossi F Costa	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Antonio Alves Chaves	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 20/03/06(10%)
Augusto B Gotardo	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Aurea E da Costa Arvigo	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 27/03/06 (10%)
Beatriz Mendonça Mota	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Benedito Marques da Silva	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 12/03/06 (10%)
Casemiro de Carlos Mota	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 21/03/06 (10%)
Celita Pedro Quirino	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Creonice de F. Couto	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 17/01/2006
Delmo Reginaldo Bague	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Dulcilene de Moraes	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (10%)
Eduardo Marcelino	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 22/12/2005
Eliana C da Silva Farias	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Eliane de Souza Pinto	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (15%)

Elisabete dos S C Evaristo	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06 (10%)
Erasmio Cesar Ribeiro	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 20/01/2006
Ester Nogueira Tofani	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 18/03/06 (35%)
Gilson D. Ercolim	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 05/03/06 (20%)
Iracema Ribeiro da Silva	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Izabel do Prado Barbosa	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Janaina P R Firmino	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06(10%)
Janaina Rocha Trazzi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
João Jorge Abou Mourad	Estatutário	Sexta-parte,a partir de 08/01/2006
José Benedito de Lima	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 02/02/2006
Juliano Foelkel Savietto	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Jussara Cristina Poli	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 07/03/06 (10%)
Kalinca Andrea Timponi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Lilia R C Dambrosio	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 19/03/06 (10%)
Lilian Zapparoli Rizzi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (10%)
Lourdes A Cardoso	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Lucia Alves Viana	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 23/03/06 (10%)
Marcia A G de Ares	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 12/03/06 (10%)
Marco A.de A. Cunha	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 25/01/2006
Margarete Morelato	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 07/03/06 (20%)
Margarete T Magrini	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Maria de L.M A Munhoz	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06 (10%)
Milton de Barros	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (20%)
Narciso H. Stackfleth	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (30%)
Nilce Oliveira Hoehne	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 22/01/2006
Noel Martins	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 12/01/2006
Norival Jose da Silva	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (30%)
Odete Moreira Sperandio	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Osnilda Rosa Lourenço	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 17/01/2006
Paulo Nelson S Marcondes	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 31/03/06 (20%)
Rita Ap. Fozzucci Fonte	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Roberto Gonçalves	Estatutário	Sexta-parte, a partir de

		09/01/2006
Roseli de F C Assaf	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 18/03/06 (15%)
Santo Benedito Pedro	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 09/03/06 (30%)
Sérgio L.Roncoleta	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 24/01/2006
Simone Cano Cardona	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Solange Ap. C. Pereira	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Valdete Lopes	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Vera Lucia B Fiori	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Vicente R Natividade	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (30%)
Vilma Silva Selicani	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 26/03/06 (10%)
Viviane M Rodrigues	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

◀ IPREJUN ▶

PORTARIA Nº 204 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder ao funcionário **CARLOS ALBERTO MION GALUCCI**, Médico I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 19 de abril de 2006 à 18 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 205 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder à funcionária **TERESA CRISTINA TREVISAN**, Professor de Educação Básica – C. Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 11 de abril de 2006 à 25 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 206 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder ao funcionário **DANIEL SÉRGIO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Internos, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 09 de abril de 2006 à 08 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 207 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MANOEL FERNANDES DE LIMA**, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 24 de abril de 2006 à 22 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **AMADO APARECIDO**

MARQUES, Motorista II, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 26 de abril de 2006 à 22 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 209 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **EDGAR BARCARO**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 18 de abril de 2006 à 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 210 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **RENATO CLEMENTE DE SOUSA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2006 à 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **SILVIO CUPERTINO NICOLAU**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, partir de 24 de março de 2006 à 08 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 212 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido à funcionária **CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA**, Auxiliar de Biblioteca, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de abril de 2006 à 15 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença, concedido à funcionária **MARIA CAROLINA BELLINI CARDOSO**, Diretora de Escola, nível B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de abril de 2006 à 16 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **VALDEMAR DO CARMO**, Operador de Máquina, nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2006 à 21 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215 . DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, Motorista, nível D 05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de abril de 2006 à 21 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216 . DE 27 DE ABRIL DE 2006, resolvendo **Aposentar voluntariamente por Idade**, com proventos proporcionais, a funcionária **MARIA EMÍLIA JUBRAN PICCIANO**, portadora do RG nº 9.659.655 do cargo de Professor de Educação Básica - B, Infantil, Nível 3000, referência 08, código 129010, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra b, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 6.386 de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 09 anos, 02 meses e 18 dias, e ao Governo do Estado de São Paulo, é de 02 anos, 2 meses e 04 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217 . DE 27 DE ABRIL DE 2006, resolvendo **Aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a funcionária **SONIA CHIARAMONTI POSSANI**, portadora do RG nº 6.471.240 do cargo de Procurador Jurídico II, Nível B, referência 06, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei nº 6.386 de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2006

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	22.935.808,73	22.935.808,73	12.365 - Educação Infantil	6.216.731,86	6.216.731,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.590.376,57	1.590.376,57	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.738.810,30	16.738.810,30	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	6.216.731,86	6.216.731,86
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.665.352,37	2.665.352,37	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.243.080,94	1.243.080,94	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.126.382,84	1.126.382,84	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	6.216.731,86	6.216.731,86
Fundo de Participação dos Municípios	6.262.233,67	6.262.233,67			
Imposto Territorial Rural	7.888,03	7.888,03	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos não Vinculados	8.217.153,88	8.217.153,88
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	6.699.741,79	6.699.741,79
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	45.257.979,56	45.257.979,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	25.817.414,13	25.817.414,13	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	14.916.895,67	14.916.895,67
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	432.065,15	432.065,15	(+) Valor Retido ao Fundef	200.576,09	200.576,09
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	15.117.471,76	15.117.471,76
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	124.077.392,29	124.077.392,29	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.101.295,16	1.101.295,16
Rendimentos de Aplicação Financeira:	289.674,34	289.674,34	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Convênios e Outros	2.188.458,47	2.188.458,47	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Recursos recebidos do Fundef	7.592.265,34	7.592.265,34	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	14.016.176,60	14.016.176,60
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	291.297,82	291.297,82			
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	20.232.908,46	20.232.908,46
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.361.695,97	10.361.695,97	APLICAÇÃO NO ENSINO	16,31%	16,31%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	134.439.088,26	134.439.088,26	Aplicação no Ensino Fundamental	11,30%	11,30%
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	5,01%	5,01%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	61,27%	61,27%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	0,00	0,00

Prefeito(a) Municipal_____
Secretário(a) da Educação_____
Contador(a)_____
Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação**DISQUE****DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**Prefeitura de
Jundiaí



Prefeitura de
Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

R E C E I T A

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	50.662,60	143.057,80	1.126.238,00	(983.180,20)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	8.449,16	34.001,12	152.800,00	(118.798,88)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	3.738,53	10.801,64	67.200,00	(56.398,36)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	9.455,98	27.107,06	122.000,00	(94.892,94)
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	2.627,94	7.039,21	80.000,00	(72.960,79)
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	3.060,44	8.566,01	39.800,00	(31.233,99)
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	1.827,01	1.827,01	-	1.827,01
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	358.585,83	1.123.692,49	4.170.000,00	(3.046.307,51)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	18.414,00	163.161,00	660.000,00	(498.839,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	3.150,00	228.750,00	560.000,00	(331.250,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	42.990,99	138.293,23	460.000,00	(321.706,77)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	6.956,46	20.869,38	230.000,00	(209.130,62)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	-	42.500,00	240.000,00	(197.500,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena)	3.225.211,87	9.702.226,35	37.080.000,00	(27.377.773,65)
1721.33.00.51.00-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	20.701,41	1.354.370,68	5.750.000,00	(4.395.629,32)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	12.243,36	18.365,04	73.500,00	(55.134,96)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	45.730,58	250.000,00	(204.269,42)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	14.000,00	56.000,00	160.000,00	(104.000,00)
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	1.663,13	4.928,71	-	4.928,71
TOTAL	3.783.738,71	13.131.287,31	51.221.538,00	(38.090.250,69)
Banco do Brasil conta nº 9.886-8 (Teto Financ.)	427.134,83	154		
Banco do Brasil conta nº 58.040-6 (PAB)	1.095.369,85	110		
Banco do Brasil conta nº 58.041-4 (FMS)	-	135		
Banco Banespa C/C 45000937-4	414.669,10	205		
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	217.899,72	189		
Banco Banespa conta nº 45,000333-0 (PMJ/FMS)	2.986.954,08	191		
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	313.722,21	200		
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	356.047,60	194		
Banco do Brasil conta nº 13247-0 (Faec/Ações e estr)	-	170		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 06

DESPESA	Dotação Atual	DESPESA NORMAL		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No Mês	No Ano
		No Mês	No Ano			
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAUDE						
010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.5.						
4.4.99.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	1.511.057,84	1.014.104,96	1.014.104,96	496.952,98	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde - MS/SAS	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB				-		
010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS						
3.3.99.00.00 - Outras Despesas Correntes AD						
0 - Própria	4.841.361,75	1.594,00	4.710.106,00	131.255,75	8.798,05	8.798,05
5.001 - Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS				-		
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	1.402.000,00	70.000,00	1.183.739,80	218.260,20	408.190,75	752.000,31
4.4.99.00.00-Investimentos AD						
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	470.000,00	-	-	470.000,00	-	-
010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas						
3.3.99.00.00-Outras despesas Correntes AD						
0 - Própria	423.000,00	8.060,00	321.114,40	101.885,60	41.376,23	48.674,97
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	50.000,00	-	19.202,67	30.797,33	-	19.202,67
010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.						
3.1.99.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD						
0-Própria	10.200.000,00	682.771,64	2.059.001,00	6.140.999,00	679.069,44	1.961.949,68
3.3.29.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
0-Própria				-		
3.3.69.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria				-		
3.3.99.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.173.354,80	179.964,71	789.757,32	383.597,48	126.919,07	194.026,17
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	8.856.613,00	285.725,29	6.517.667,32	2.338.945,68	852.538,71	1.655.192,74
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB						
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	5.552.000,00	3.494,71	2.596.739,09	2.955.260,91	350.773,07	625.826,63
4.4.99.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	100.000,00	26.609,60	42.878,60	57.121,40	3.013,00	19.282,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB				-		
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC				-		
010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.99.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	1.700.000,00	185.595,59	574.827,45	1.125.172,55	185.220,48	550.530,95
3.3.99.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	250.000,00	2.447,00	68.968,05	181.031,95	10.822,85	11.902,85
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	36.800,00	200,00	2.335,38	34.464,62	350,30	350,30
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	517.200,00	79.716,16	247.462,85	269.737,15	47.728,73	83.660,54
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1579				-		
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	73.500,00	7.766,50	11.336,50	62.163,50	1.092,00	1.092,00
4.4.99.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	40.000,00	104,00	104,00	39.896,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.000,00	2.490,00	2.490,00	21.510,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.598,00	-	-	3.598,00	-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária				-		
010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis						
3.1.99.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	3.300.000,00	245.852,30	714.386,47	2.585.613,53	248.093,05	685.141,75
3.3.99.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	219.258,73	6.601,00	114.883,30	104.375,43	16.264,02	17.014,45
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	169.000,00	-	-	169.000,00	-	-
4.4.99.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	120.741,27	-	-	120.741,27	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO				-		
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	49.800,00	-	-	49.800,00	-	-
010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.						
3.1.99.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	21.300.000,00	1.170.670,16	3.504.288,81	17.795.711,19	1.169.319,65	3.344.134,84
3.3.99.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	2.183.118,20	31.882,00	823.668,84	1.339.449,36	148.951,08	329.934,66
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.096.000,00	163.509,55	241.172,34	854.827,66	27.376,85	49.663,25
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	63.200,00	-	-	63.200,00	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1579	77.500,00	30.960,00	34.470,54	43.029,46	3.255,50	3.255,50
4.4.99.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	297.114,00	1.375,00	1.020,00	295.594,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	7.800,00	-	-	7.800,00	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1579	82.500,00	-	-	82.500,00	-	-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 2006

DESPESA	Dotação Atual	DESPESA NORMAL		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No Mês	No Ano
		No Mês	No Ano			
010.301.048.2209-Assistência Farmacêutica						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.442.700,00	7.789,90	676.641,76	766.065,24	14.443,34	26.496,11
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.024.000,00	67.963,06	117.759,43	2.806.240,57	31.772,37	31.772,37
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0-Própria	1.100.000,00	82.756,24	287.509,46	812.490,54	82.755,91	273.146,86
010.302.060.2100-Prest. de Assist.Hospitalar						
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria	25.623.703,07	3.600.000,00	9.000.000,00	16.623.703,07	3.000.000,00	6.600.000,00
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.336.296,93	-	216.296,93	1.120.000,00	43.064,35	154.564,35
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.450.000,00	-	5.724.445,41	17.725.564,09	1.603.120,58	3.523.942,78
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	400.000,00	-	150.000,00	250.000,00	74.576,43	149.715,98
TOTAL GERAL	122.757.217,69	7.960.003,37	41.768.676,68	80.988.339,01	9.178.846,81	21.120.272,77



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.83, reg.º Decreto nº 14.638 de 15.05.96)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 2006.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1018-Const.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	
5002-F.N.S. - PAB						
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	257.442,86
5002 - F.N.S. PAB					-	214.819,81
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria						110.329,93
5001 - FMS					-	481.884,58
5006 - FNS Faec					-	487.379,02
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					22.298,22	459.537,15
5001 - FMS					79.828,10	79.828,10
5002 - PAB						38,00
5006 - FNS Faec					20.504,35	20.504,35
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0000 - Própria					32.500,00	60.515,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria						
5004 - TETO Fin. Epid.					5.305,38	82.794,67
5006 - FNS - DST/AIDS					8.266,20	37.154,20
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5004 - TETO Fin. Epid.						36.885,00
5006 - FNS - DST/AIDS						8.130,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria						11.621,20
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	2.532,50
5002 - PAB					1.563,04	2.670,00
5004 - TETO Fin. Epid.						
5007 - Faec-Renast						18.180,00
5.006-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária					-	14.174,17
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.006-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária						547,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2109-Manut.Desp. Diversas						
0000 - Própria					3.998,57	67.345,26
5002 - F.N.S. PAB						
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria						141.200,89
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					2.329,45	341.414,54
5001 - FNS/SAS						
5002 - FNS/PAB					4.031,72	70.582,12
2209 - Assistência Farmacêutica						
0 - Própria					-	21.758,61
5001 - FNS/MS/SAS						
5002 - FNS/PAB					31.437,40	267.774,43
2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)						
5001 - FNS/MS/SAS						14.382,27
TOTAL GERAL					212.061,43	3.291.343,64



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006.
RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.				
1325.01.99.16.00-FNAS / Febem	392,52	1.102,94	-	1.102,94
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	62,60	208,14	-	208,14
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Espec.	55,19	271,58	-	271,58
1325.01.99.25.00-SEADS/Creche do Idoso	2.957,49	8.494,22	-	8.494,22
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	218,59	600,99	-	600,99
1325.01.99.54.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	73,48	213,24	-	213,24
1325.01.99.55.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	55,27	139,46	-	139,46
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	160,22	415,58	-	415,58
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infancia	83,51	156,75	-	156,75
1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	37,60	172,81	-	172,81
1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ	179,76			
1325.01.99.65.00-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	316,45	316,45	-	316,45
1761.00.25.00.00 - Transferencias de Convênios União				
1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ	13.000,00			
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficien	51.840,00	51.840,00	250.000,00	(198.160,00)
1761.04.02.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	1.360,00	2.480,00	24.400,00	(21.920,00)
1761.04.03.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	1.100,00	2.200,00	24.700,00	(22.500,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	6.000,00	18.000,00	41.500,00	(23.500,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	9.105,00	9.105,00	57.300,00	(48.194,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	10.506,00	12.696,00	-	12.696,00
1761.04.07.00.00-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00
1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados				
1762.99.06.00.00 - Febem	7.200,00	21.600,00	86.300,00	(64.700,00)
1762.99.08.00.00 - SEADS/Benef.Prest.Continuada	-	-	-	-
1762.99.11.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Básica	15.240,00	22.884,00	97.100,00	(74.216,00)
1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Especial	13.440,00	26.880,00	155.200,00	(128.320,00)
TOTAL	283.384,68	329.778,16	736.500,00	(406.721,84)

Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FMAS/FEBEM(157)	30.351,97
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica(196)	15.302,60
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial(197)	13.495,19
Banco do Brasil conta 27.425.9- PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Bolsa (211)	7.544,37
Banco do Brasil conta 27.427.5 - PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Jornada (212)	5.509,85
Banco do Brasil conta 27.442.9 - PMJ/MDS/Prot.Soc.Bas.Familia -BAIF(213)	14.515,14
Banco do Brasil conta 27.410.0 - PMJ/MDS/Esp.Med.Deficiencia PPD(210)	3.738,29
Banco do Brasil conta 27.368.6 - PMJ/MDS/Prot.Soc.Bas.Infancia-Creche(214)	5.264,40
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Bolsa Familia/Cadastro único (222)	14.454,68
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000469-8-Creche do Idoso (209)	216.016,82
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227)	12.057,31
Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI JORNADA (226)	2.209,28
Banco do Brasil conta 34610.1 - Projeto Caminhar/Casa Sta. Marta (232)	150.316,45
Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Bolsa Agente Jovem(228)	13.064,45
Banco do Brasil conta 34018-9-MDS/Peti-Bolsa(229)	1.366,25
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231)	52.030,50
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)	9.149,49
Banco do Brasil conta 31158-8 - BBAJ(223)	13.452,49
TOTAL	580.182,61



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006
DESPEZA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
008.122.099.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria	350.000,00	23.560,50	181.989,70	168.010,30	22.103,16	29.019,06
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria	30.980,00	916,76	1.369,01	29.610,99	452,25	452,25
008.243.099.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
5.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti	-	-	-	-	-	-
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
5.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	-	-	-	-	-	-
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	250.000,00	1.321,41	32.593,71	217.406,29	7.756,73	14.435,72
5.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	86.300,00	2.298,48	50.218,84	36.081,16	6.126,59	12.040,67
5424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.400,00	2.400,00	2.400,00	22.000,00	1.720,00	1.720,00
5425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.700,00	696,00	696,00	24.004,00	-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	20.000,00	805,80	805,80	19.194,20	-	-
008.244.099.2111 -Assistência e Promoção Social.						
3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD						
0 - Própria	4.113.689,00	293.687,76	928.959,67	3.184.729,33	293.469,84	887.830,38
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
5.411-Fundo Estadual de Assistência Social - BPC	146,89	-	146,89	-	-	146,89
5416-Seads/Programa Estadual Proteção Social Especial	4.692,21	4.692,21	4.692,21	-	4.692,21	4.692,21
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	2.400.000,00	201.135,36	614.838,71	1.785.161,29	252.646,62	308.221,80
5.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	60,00	-	-	60,00	-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	20.390,00	345,00	345,00	20.045,00	-	-
008.244.099.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
5.417-Programa de Atenção Integral à Família- PAIF	-	-	-	-	-	-
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	7.638,45	7.638,45	7.638,45	-	7.638,45	7.638,45
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	340.000,00	18.104,46	63.950,46	276.049,54	19.355,42	37.457,42
5.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	34.700,00	-	-	34.700,00	-	-
5.417-Programa de Atenção Integral à Família-PAIF	-	-	-	-	-	-
5.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.	47.500,00	4.167,22	4.167,22	43.312,78	3.200,00	3.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006

DESPEZA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.244.099.2311 -Gerenciamento Recur.de Convênios Assist.						
3.3.20.00.00 - Outras Despesas Correntes - TU						
5.407-Fundo Nacional de Assistência Social/CRECHE	-	-	-	-	-	-
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL						
0-Própria	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
5.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	4.800,00	-	4.800,00	-	-	4.800,00
5.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.940,00	-	11.940,00	-	-	11.940,00
5.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	-	-	-	-	-	-
5.430-MDS/Projeto Carinhão/Casa Santa Marta	-	-	-	-	-	-
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
5.428 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	5.747,90	551,15	3.343,18	2.404,72	1.381,69	2.048,58
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
5.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	735,00	-	732,10	2,90	-	732,10
008.244.099.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL.						
5.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	49.961,55	-	4.800,00	45.161,55	-	4.800,00
5.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	138.507,79	-	11.940,00	126.567,79	-	11.940,00
5.419-MDS/Suas-PPSEM COMP	311.140,00	51.840,00	77.780,00	233.380,00	-	25.920,00
5.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	61.853,00	9.106,00	11.998,00	49.855,00	-	-
TOTAL	8.839.881,79	623.286,56	2.022.144,95	6.817.736,84	620.563,15	1.369.035,52



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS)						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					3.792,42	24.463,96
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social					-	
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AC						36.439,05
0 - Própria						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC					6.118,22	145.207,59
0 - Própria						
4.4.90.00.00-Investimentos TU						3.324,00
0 - Própria					-	
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescentes						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					2.178,55	12.285,40
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem					2.125,00	4.916,17
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					500,00	19.991,99
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6417 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF					-	-
6426 - Programa Proteção Social Básica Família						2.412,41
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistenciais						
3.3.50.00.00 -						
6407 - FNAS - Creche						
6408 - FNAS -PPD						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
2311 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social						4.408,78
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
2311 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social						4.887,81
TOTAL:					14.714,19	48.902,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2006

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	611,71	1.580,13	-	1.580,13
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.00.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	909,00	19.917,50	30.464,00	(10.546,50)
Total	1.520,71	21.497,63	30.464,00	(8.966,37)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.009.2008 - Manutenção do F.S.S.						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria	240.000,00	11.938,20	38.076,40	201.923,60	10.630,54	14.405,54
5106 - FSS	30.464,00	-	-	30.464,00	-	-
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria	10.000,00	180,00	690,00	9.310,00	510,00	510,00
Total	280.464,00	12.118,20	38.766,40	241.697,60	11.140,54	14.915,54
BANESPA - c/c nº 040.45.000118-7	64.080,65					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2006
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01- GABINETE DO PREFEITO						
15.81.486.2008 - Manutenção do F.S.S.						
3390.0 - Manut. Fundo M. Sol.					440,00	22.607,78
3390.5106 - Fundo Social de Solidariedade					-	-
4490.0 - Investimentos AD					-	13.656,00
Total	-	-	-	-	440,00	36.263,78



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2006



RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	16.563,79	46.459,26	110.000,00	(63.540,74)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	195.748,44	499.487,32	1.500.000,00	(1.000.512,68)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	144.829,48	595.050,71	2.560.000,00	(1.964.949,29)
S O M A	357.141,71	1.140.997,29	4.170.000,00	(3.029.002,71)

DESPESA	Datação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	210.000,00	4.375,00	4.375,00	205.625,00	19.739,05	19.739,05
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	3.483.700,00	272.700,13	1.772.981,41	1.710.718,57	241.240,60	301.313,75
4420.0000.5403 - Fundo Mun. De Trânsito - Multas	-	-	-	-	-	-
4420.0000.6502 - SEDH/MJ - Pessoa Port. Def. - conv.	-	-	-	-	-	-
4490.0000.5403 - Investimentos	475.300,00	3.588,50	6.485,92	468.814,08	2.512,42	2.512,42
4490.0000.6502 - Pessoa Port. de Deficiência	-	-	-	-	-	-
015.452.024.2174 - Outras Indenizações e Restituições - FMT	51.000,00	-	383,06	50.616,94	-	383,06
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	4.220.000,00	280.663,63	1.784.225,41	2.435.774,59	263.492,07	323.948,28

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000.000-0 (99)	SALDO	52.258,30
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000.005-5 (106)	SALDO	1.588.678,05
Banco do Brasil - c/c 5.269-8 (171)	SALDO	-



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2006



R P

DESPESA	Datação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	56.349,78	56.349,78
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	104.167,02	401.648,18
4490.0000.5403 - Investimentos	-	-	-	-	5.610,00	61.146,42
3221 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
3221-5403 - Transferências à União	-	-	-	-	-	-
4110 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
4110-5403 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas						
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	-	-	-	-	166.426,80	519.144,38



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 (Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98)
 EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE MARÇO/2006



RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1700.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec. Rem. Dep. De Rec. Vinc. FUNDEF	86.839,25	227.032,54	1.190.000,00	(962.967,46)
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1325.01.05.04.00 - Fundo de Desenv. De Educação	24.879,65	64.265,28	350.000,00	(285.734,72)
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1722.00.08.00.00 - Outras Transf.do Estado FMDEFVM	-	-	-	-
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEF	2.737.351,51	7.992.265,34	33.260.000,00	(25.667.734,66)
SOMA	2.849.070,41	7.883.563,16	34.800.000,00	(26.916.436,84)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.261.019.2188 - FMDEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais	28.747.000,00	1.762.689,29	3.945.973,79	24.801.026,21	1.691.485,80	3.702.030,57
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	4.600.000,00	884.000,63	884.000,63	3.715.999,37	884.000,63	884.000,63
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	2.350.919,61	608.137,75	1.908.959,47	441.960,14	108.971,00	109.680,59
4490.0000.5201 - Investimentos	576.015,00	3.640,00	252.105,72	323.909,28	51.300,00	51.300,00
SOMA	36.273.934,61	3.348.467,67	6.991.839,61	29.282.895,00	2.735.757,42	4.747.828,79



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 (Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98)
 EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE MARÇO / 2006



R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.261.019.2188 - FMDEFVM						
3190.0000.5201 - Pessoal e Encargos Sociais					-	240.707,85
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					-	335.004,36
3390.0000.5201 - Outras Despesas Correntes					16.036,89	294.066,29
4490.0000.5201 - Investimentos					286.699,64	671.673,30
SOMA					302.736,53	1.741.451,80

Banco do Brasil conta nº 58.021 - X	109	Saldo Atual R\$	6.662.507,97
Bancopa conta nº 45.000.12-7	126	Saldo Atual R\$	2.536.932,80
Nossa Caixa Nossa Banco nº 13.000359-4	146	Saldo Atual R\$	-
			9.199.440,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 FUNDO APOIO AO ESPORTE
 (Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2006
 NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	5,88	16,82	10.000,00	(9.983,18)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.01.03.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	5,88	16,82	-	(9.983,18)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.811.036.2132 - Manut. F. Apoio ao Esporte						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD		-	-			
0 - Própria		-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria		-	-	-	-	-
SOMA	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8 -
 Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7 -
 Banespa - C/C 45.000313-4 -
 545,03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **indeferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo dos seguintes professores.

PROFESSOR	R. G.
Selma Regina de Souza Barbosa	12.732.275-9
Míriam Aparecida Peverari	14.080.530
Maria Luiza Rodrigues	8.564.908
Fernanda Rodrigues de Camargo	27.089.282-5
Fani Vieira da Silva Oliveira Senra	14.308.928-6
Chan Wai Yip	32.231.726-5

Ademir Zamboni 17.367.608-X
 Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.
 Jundiaí, 27 de abril de 2005.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
 SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO
 MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais

vigentes fica **deferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo dos seguintes professores.

PROFESSOR	R. G.
Nadia Maria Giaretta Ranalli	22.293.216-8
Márcia Duarte Nitsch Mazzola	10.591.458
Marcos Ribeiro de Freitas	11.616.266
Neusa Gomes	20.158.139-5
Erica Ferreira dos Santos	33.732.003-2
Sérgio Antonio Corradin	8.447.685-0
Rose Cristina de Aguirre Bernardes Dezena	16.775.427-0
Adriana Aparecida Tresmondi Favaro	15.211.455
Maria do Carmo Lopes	17.487.856

Nestor José Mostério 4.116.376-X

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 27 de abril de 2005.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER que estarão abertas, nos dias 2 e 3 de maio 2006, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Diretoria de Apoio Administrativo – Paço Municipal – 4º andar - ala Sul, inscrições para o preenchimento de 15 (quinze) funções de Coordenador Pedagógico, conforme Artigo 27, da Lei Complementar nº 242/97, alterado pela Lei nº 325/01.

Faz saber, também, os critérios estabelecidos para a inscrição: 1 – ser professor titular de classe (efetivo municipal ou estadual municipalizado)

2 – ter cumprido o período do estágio probatório

Faz saber, ainda, que o critério de seleção será entrevista, em data a ser definida.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

CMEJA “Prof. Dr. André Franco Montoro”

Criação: Lei Municipal nº 4.704 de 21/12/1995.

Regimento Aprovado: Portaria D.E. nº 4/1996 publicação DOE de 26/3/1996.

Autorização de Instalação e funcionamento: Portaria D.E. publicação DOE de 26/3/1996.

Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei nº 5086, de 29/12/97.

Concluintes do Ensino Fundamental do ano 2005, Curso Supletivo, Modalidade Suplência, criado pela Lei Municipal 4.704 de 21/12/95,

Aprovado o Regimento por meio da Portaria D.E. nº 04/96, pub.

Na D.O.E. de 26/3/96, autorizada a instalação e funcionamento por meio da Portaria D.O.E. de 26/3/96.

- 1. Adair Fernandes de Souza 36.423.927-X/SP
- 2. Adeildo Anastácio da Silva 27.407.628-7/SP
- 3. Adelina Ferreira de Azevedo Santos 08639590-40/BA
- 4. Ademir Gomes 22.364.333/SP

- 5. Admildo Veríssimo de Carvalho 24.966.320-X/SP
- 6. Adriana Guerra Monteiro 20.914.623/SP
- 7. Adriana Machado Valverde 20.916.980/SP
- 8. Adriano de Souza 45.645.307-6/SP
- 9. Agnaldo Dutra Bezerra 36.059.074-3/SP
- 10. Alessandra Fornelli dos Santos 33.631.526-0/SP
- 11. Alessandra Lima de Mello 33.105.977-0/SP
- 12. Alessandra Nalin dos Santos 24.965.584-6/SP
- 13. Alex Sandro David Caetano 27.506.537-6/SP
- 14. Alexandre dos Santos 45.070.216-9/SP
- 15. Almiro Guilherme Schimit 13.269.621/MG
- 16. Aloísio Rosa 13.604.493/SP
- 17. Altair Francisco Ribeiro 29.559.397-0/SP
- 18. Amelita Aparecida Stéfani 18.802.119-X/SP
- 19. Ana Cláudia Santos Silva 26.271.699-9/SP
- 20. Ana Dominga 25.364.765-4/SP
- 21. André Jesus de Andrade 30.122.825-5/SP
- 22. Andréa Routh Geraldo 24.965.759-4/SP
- 23. Andréia Aparecida Pereira 32.528.521-4/SP
- 24. Andréia Cristiane Claudino Pereira 28.183.274-2/SP
- 25. Anivaldo Pereira da Silva 21.461.625-3/SP
- 26. Antonia Aparecida Luchesi Fonte Basso 10.806.736-1/SP
- 27. Antonia Aparecida Roveli 20.531.423/SP
- 28. Antonia Elenilda Barbosa da Silva 27.527.978-9/SP
- 29. Antonia Maria Araújo da Cruz 37.635.366-1/SP
- 30. Antonio Alves da Silva 36.772.514-9/SP
- 31. Antonio Aparecido Silva 13.018.842/SP
- 32. Antonio Borges da Silva 20.356.706/SP
- 33. Antonio Marcos da Silva Feiteiro 29.830.164-7/SP
- 34. Antonio Ronaldo Santos 29.250.232-1/SP
- 35. Aparecida Adriana Batista Nascimento 25.491.736-7/SP
- 36. Aparecida do Carmo da Silva Karkk 20.793.585/SP
- 37. Aparecida José de Lima 33.242.431-5/SP
- 38. Aparecida Márcia de Melo 27.406.301-3/SP
- 39. Aparecida Ribeiro Batista 19.876.987/SP
- 40. Aparecido Teixeira da Silva 21.461.739/SP
- 41. Arley Vieira de Menezes 33.422.696-X/SP
- 42. Avelina Fernandes Jorge MG 11.093.920/MG
- 43. Bárbara Cristina Duarte 40.960.392-2/SP
- 44. Benedito da Silva Pinto 3.914.327/SP
- 45. Benedito Maia da Silva 15.893.518/SP
- 46. Carla Mara Quiero 26.854.724-5/SP
- 47. Carlos Daniel da Silva 24.965.366-7/SP
- 48. Carlos Henrique Alves dos Santos 14.309.596-1/SP
- 49. Carmen Ligia Mota 12.327.648/SP
- 50. Carolina Augusta Navarro Bou Abbas 13.602.927/SP
- 51. Célia Dias da Silva 21.053.798-8/SP
- 52. Cícero Pinheiro de Araújo 34.590.042-X/SP
- 53. Cláudia Leite 28.649.105-9/SP
- 54. Claudia Teles 34.519.390-8/SP
- 55. Claudia Vaccari 15.891.120/SP
- 56. Claudinei Anzolin 16.965.823/SP
- 57. Claudinei Ferreira 33.002.180-1/SP
- 58. Clayton de Oliveira Duarte M.8.899.681/MG
- 59. Clodoaldo Aparecido Correa 22.202.138-X/SP
- 60. Conrado Mautischke Lucente 35.673.395-6/SP
- 61. Cosme de Jesus Gomes 14.016.445-5/SP
- 62. Crislaine Melo Rodrigues 33.732.933-3/SP
- 63. Daiane Fernanda de Faria Antonio 44.859.277-0/SP
- 64. Dalva Ramalho Domingos Pontes 19.272.742/SP
- 65. Dalvina Pereira Farias 25.365.016-1/SP
- 66. Daniel Aquino de Moraes 27.677.915-0/SP
- 67. Daniel Moreno de Carvalho 42.608.487-1/SP
- 68. Daniela Aparecida de Oliveira 27.406.984-2/SP
- 69. Diego Batista 45.833.005/SP
- 70. Dirceu Rosendo da Silva 15.510.354-4/SP
- 71. Donizete Alves de Oliveira 19.602.754-8/SP
- 72. Donizete Geraldo da Silva 18.801.815/SP
- 73. Durval Pereira da Silva 18.903.034/SP
- 74. Ednilson Mendes Gonçalves 34.053.362-6/SP
- 75. Ederli Longatti de Andrade 21.460.411/SP
- 76. Edilaine Donizete da Silva 24.471.474-5/SP
- 77. Edilson Santos da Silva 6092921/PE
- 78. Edimara Ribeiro de Souza Santana 13.109.724-51/BA
- 79. Edison Teodoro de Menezes 25.268.655-X/SP
- 80. Edméia Texeira Carvalho 42.156.452-0/SP
- 81. Edmilson Novaes 26.456.669-5/SP
- 82. Edmilson Pinheiro 36.428.024-4/SP
- 83. Edna Soarde Batista 28.981.424-8/SP
- 84. Ednaldo Fernandes da Silva 32.355.251-1/SP
- 85. Edson de Jesus Teixeira 26.118.764-8/SP
- 86. Eleni Oliveira Roque 08958839-88/BA
- 87. Eleni Soares de Oliveira 18.747.443/SP
- 88. Eliana de Aquino Taríssio 28.648.558-8/SP

- 89. Eliana Gonzaga dos Santos Silva 37.534.167-5/SP
- 90. Eliana Salvador da Silva 26.723.576-8/SP
- 91. Eliane Guliermete Ferreira Delgado 25.123.237-2/SP
- 92. Elicimar Rodrigues de Lima 32.686.149-X/SP
- 93. Eliel de Oliveira 30.415.678-4/SP
- 94. Elisângela Fernandes de Souza 22.800.978-9/SP
- 95. Elisângela Lopes Machado Gomes 21.853.226-X/SP
- 96. Elizabete Fantucci Vieira 13.252.508-2/SP
- 97. Elsa Justino Ferreira 33.105.660-4/SP
- 98. Elísio Custodio Jorge MG 6.718.841/MG
- 99. Emanuele de Souza 45.129.266-2/SP
- 100. Emerson Galeoti Campos 44.859.429-8/SP
- 101. Ernesta Trevizan Cruz 9.943.136/SP
- 102. Esperança de Lima dos Santos 22.291.641/SP
- 103. Estelina Gomes da Rosa Oliveira 35.485.014-3/SP
- 104. Eunice Senhorinha da Silva R. Ferreira 22.749.462-3/SP
- 105. Fabiana Soares da Silva Caldeira 37.272.191-6/SP
- 106. Fabiano Robi 30.338.434-7/SP
- 107. Fábio Candido Teixeira 36.833.628-1/SP
- 108. Fábio de Oliveira 43.184.099-4/SP
- 109. Felipe Pereira da Silva 32.999.892-4/SP
- 110. Fidelcino Nunes de Castro 28.466.978-7/SP
- 111. Flávia de Oliveira Garcia 40.552.558-8/SP
- 112. Flavio de Brito Pereira 41.500.739-2/SP
- 113. Francisco Nunes Calado 38.426.383-5/SP
- 114. Geni de Jesus Luis da Silva 15.894.582/SP
- 115. Genvania Aparecida Mantovani Pereira 15.545.502/SP
- 116. Geny Alves de Souza Monteiro 22.202.844-0/SP
- 117. Geraldo José de Selis Filho M 7.342.574/MG
- 118. Gerson Adriano de Souza 35.830.779-X/SP
- 119. Gilberto de Matos Coutinho 33.001.069-4/SP
- 120. Gilzilane Matos Santana 97029055191/CE
- 121. Gisele Campioto dos Santos 33.665.508-3/SP
- 122. Gislaine Inês de Lima Alves 5.986.785-7/PR
- 123. Givaneide Menezes Gonçalves 1224672/AL
- 124. Gláucia Daniela Moretti 26.723.441-7/SP
- 125. Gonçalves Luzia da Silva Tamega 14.310.305-2/SP
- 126. Gozivania Oliveira dos Santos 33.732.850-X/SP
- 127. Greg Luiz Borburema Schutte 43.083.405-6/SP
- 128. Helena de Fátima Souza M3191606/MG
- 129. Honório Bernardo dos Santos 19.977.439-0/SP
- 130. Iolanda da Silva Mesquita 11.721.936/SP
- 131. Irene Favaro 7.598.983-9/SP
- 132. Isabel Antunes Moraes 36.515.656-5/SP
- 133.IVALDO CÍCERO TIBURCIO DA SILVA 1303767/AL
- 134. Ivanete dos Santos Quirino 19.516.276/SP
- 135. Jaelson Araújo da Silva 33.421.770-2/SP
- 136. Jaíder dos Santos 33.950.761-5/SP
- 137. Jair Alvares 23.784.389-4/SP
- 138. Janaína Maia Coraini 28.525.285-9/SP
- 139. Janete Aparecida de Souza Silva 25.491.418-4/SP
- 140. Jeanne Lacerda Tropari 26.854.897-3/SP
- 141. João Carlos Solda 26.272.133-8/SP
- 142. João Nicanor de Oliveira 0238904369/BA
- 143. João Paulo Evangelista dos Santos 32.990.223-4/SP
- 144. Joaquim Vieira do Nascimento 28.712.768-0/SP
- 145. Jocimar Bassetti 549005/RO
- 146. Joel Rodrigues de Souza 5.960.372-8/PR
- 147. Jorgina Santíssima Rota Ferrari 18.801.634/SP
- 148. José Antonio Ventura 20.532.313-3/SP
- 149. José Aparecido dos Santos 21.461.655/SP
- 150. José Araújo 24.148.577-0/SP
- 151. José Cláudio da Costa Cavalcanti 26.722.328-6/SP
- 152. José Luiz da Silva 20.209.976/SP
- 153. José Luiz de Andrade 11.054.946-6/SP
- 154. José Luiz do Nascimento 34.643.842-1/SP
- 155. José Pedro de Moraes 10.590.164-7/SP
- 156. José Pereira da Silva 2141485/PR
- 157. José Reis da Silva 14.850.075/SP
- 158. José Roberto Pereira 27.854.023-5/SP
- 159. Josué Aparecido Ramos 35.543.420-9/SP
- 160. Josué Campelo da Silva 39.341.716-5/SP
- 161. Jovina Rosane Rodrigues 23.440.033-X/SP
- 162. Julio César Avelar 25.364.264-4/SP
- 163. Júlio César de Oliveira Teixeira 35.673.495-X/SP
- 164. Julio Cesar Moreira 22.882.030-3/SP
- 165. Júlio César Rodrigues 5.023.833-4/PR
- 166. Julmar Pereira de Melo 862744/MG
- 167. Jussara Francisca de Moraes 45.361.227-1/SP
- 168. Kátia Cristina Carlos Roque 29.717.474-5/SP
- 169. Kátia Jorge Caetano 30.472.596-1/SP
- 170. Kelli Cristina Sanches Morilha 30.755.861-7/SP
- 171. Kleber Edis Martins 24.967.206-6/SP
- 172. Lázaro Antonio dos Santos 12.734.823/SP

173.Lenir da Silva Ribeiro	38.596.583-7/SP	256.Renato Caetano de Camargo	27.066.767-2/SP	8.Adriana Regina da Silva Brito	22.438.265-2/SP
174.Leonilda Pereira dos Santos	13.946.121/SP	257.Rita da Silva de Paiva	36.551.054-3/SP	9.Adriana Vieira	34.330.022-9/SP
175.Lindalva Antunes Batista Assis	32.990.221-0/SP	258.Robinson Ortiz	26.357.256-0/SP	10.Adriano Barduco	30.744.958-0/SP
176.Lindalva Rocha Pereira	41.544.629-6/SP	259.Robson Luis Maioli	21.852.604-0/SP	11.Adriano Morabito Roque	24.966.741-1/SP
177.Lindraci dos Santos Cardoso	37.171.612-3/SP	260.Rodrigo da Silva	43.376.258-5/SP	12.Ageu Ribeiro dos Santos	33.235.990-6/SP
178.Lourdes de Fátima de Oliveira Santana	22.529.036-4/SP	261.Rodrigo Menon	28.818.253-4/SP	13.Aguinaldo Donizeti Mariano	34.330.213-5/SP
179.Lucia Andréa Teixeira	30.471.794-0/SP	262.Rodrigo Severo	40.735.045-7/SP	14.Aguinaldo Rosa dos Santos	29.185.197-6/SP
180.Lucia Stefano Torelli	6.491.408/SP	263.Rogério Almeida Campos	24.200.422-2/SP	15.Alekssandra da Cunha	28.605.410-3/SP
181.Luciana Keli de Oliveira	28.351.086-9/SP	264.Rogério Aparecido de Paulo	28.982.128-9/SP	16.Alessandro Cantareira Rossi	24.965.396-5/SP
182.Luciane Maria Munhoz Ziviani	20.470.773/SP	265.Rogério Gonçalves Cardoso	23.722.114-7/SP	17.Alessandro Cordeiro	43.037.898-1/SP
183.Lucimar Maria da Conceição Silva	33.884.096-5/SP	266.Rogério Pinheiro da Silva	32.453.852-2/SP	18.Alessandro Feitoza	27.678.759-6/SP
184.Lucrecia Cristina Martins Ortolani	24.258.859-1/SP	267.Ronaldo Aparecido de Azevedo	33.422.317-9/SP	19.Alessandro Wasileuski	33.003.177-6/SP
185.Lucrecia Ferrari Ramiro	12.304.843/SP	268.Ronaldo Morangon Castilho	35.372.043-4/SP	20.Alex da Silva Mendonça	34.225.802-3/SP
186.Luis Antonio Fernandes	24.210.803-9/SP	269.Rosana Quintino	25.267.721-3/SP	21.Alex Luis Soares	36.551.102-X/SP
187.Luis Carlos Marcelino Barbosa	24.338.370-8/SP	270.Rosangela Rodrigues Gomes	27.407.558-1/SP	22.Alexandre Cayres Poltronieri	29.468.584-4/SP
188.Luis Donizeti Mapelli	27.184.103-5/SP	271.Rose Neide Sousa Teixeira	39.041.795-6/SP	23.Alexandre Roberto Estevam	29.981.320-4/SP
189.Luiz Alves de Souza	23.268.224-0/SP	272.Roseli Antonio de Oliveira	20.068.129-1/SP	24.Alice Aparecida Cordeiro de Souza	41.374.515-6/SP
190.Luiz Antonio Camargo	10.804.012/SP	273.Roseli Codato Martinez Silva	19.219.938-9/SP	25.Aline Villela Cuan	30.088.431-X/SP
191.Lurdes Diogo dos Santos	29.981.867-6/SP	274.Roseli Isabel de Godoy Assis	30.382.914-X/SP	26.Alquimar Leonardo da Silva	25.118.508-4/SP
192.Luzani Rodrigues de Souza Reis	MG-10014534/MG	275.Roseli Vieira de Oliveira	25.656.389-5/SP	27.Altamir Nasario da Paz	3398255/PE
193.Mara Morilha Tibúrcio	25.267.677/SP	276.Rosely Ferreira de Lima	25.207.970-X/SP	28.Altamira de Carvalho	24.691.409-9/SP
194.Marcelo de Souza	20.279.427/SP	277.Rosemare Figueiredo Braga Bairral	19.117.954-1/SP	29.Amarildo Walmir Garcia	16.769.109/SP
195.Márcia Aparecida R. de O. Justino	13.374.014/SP	278.Rosemeire Maira de Lima	34.520.562-5/SP	30.Ana Amélia Gazzotto	24.338.883-4/SP
196.Márcia Hipólito Cardoso	24.130.516-0/SP	279.Rutineia Moreira Campos	28.636.059-7/SP	31.Ana Cristina Avansini de Moraes	43.850.730-7/SP
197.Márcia Maria Aleixo Fredo	26.539.332-2/SP	280.Sandra Alves Pongillo da Silva	25.683.960-8/SP	32.Ana de Fátima Cunha Araújo	15.134.213/SP
198.Márcia Teófilo de Freitas	MG.15.461.879	281.Sandra Aparecida Soares G. Simonato	34.518.520-1/SP	33.Ana Paula Gonçalves	26.595.593-2/SP
199.Márcia Vieira Santana	27.215.150-6/SP	282.Sandra Paulino da Silva	25.094.683-X/SP	34.Ana Paula Pereira	27.787.467-1/SP
200.Márcio Caetano de Melo	28.132.528-5/SP	283.Sebastião Rodrigues Gonçalves	22.578.809-3/SP	35.Anderson Costa	24.966.850-6/SP
201.Márcio Ricardo Sobrinho	33.422.242-4/SP	284.Silvana da Neiva Jesus	21.545.901-5/SP	36.Anderson de Carvalho Bernabé	42.156.746-6/SP
202.Marco Antonio Lucatto	24.690.213-9/SP	285.Silvana do Carmo Torres Barboza	23.327.754-7/SP	37.Anderson Luiz Ferreira	41.973.909-9/SP
203.Marco Aurélio Ceolin	17.172.130-5/SP	286.Silvia Aparecida Rodrigues da Silva	20.470.157/SP	38.André Aparecido dos Santos	20.389.460/SP
204.Marcos Roberto Frattini	30.383.015-3/SP	287.Silvia Eliene Neves de Oliveira Nobre	10.804.264/SP	39.André Vicente Pires	M-7727.149/MG
205.Margarete Elizabete Carmine de Paiva	20.389.733/SP	288.Simone Regina Oliveira de Paula	34.053.135-6/SP	40.Andréa Antunes dos Santos Correa	32.101.455-8/SP
206.Margarete Gomes Pereira de Souza	20.791.611-1/SP	289.Sivaldo Fernandes Pessoa	14.310.193-6/SP	41.Andréa de Marchi Inácio	26.721.887-4/SP
207.Maria Alves Dodo	45.416.227-3/SP	290.Solange Cristina Rodrigues dos Santos	35.151.064-3/SP	42.Andréia Regina Ferreira	30.435.006-0/SP
208.Maria Aparecida Barbosa da Silva	29.527.422-0/SP	291.Solange do Rocio Simioni	27.423.029-X/SP	43.Andréia Strano	32.231.619-4/SP
209.Maria Auxiliadora Ribeiro de Brito	7.342.036-0/SP	292.Sueli Auibe Fernandes	6.156.446/SP	44.Andresa de Oliveira Bezerra	40.960.282-6/SP
210.Maria Berenice Fontana de Oliveira	21.653.649/SP	293.Sueli de Almeida Lima de Moura	23.614.618-X/SP	45.Ângela Cristina Dunha	27.916.712-X/SP
211.Maria das Graças de Oliveira Batista	28.711.891-5/SP	294.Sueli Maria Vieira	20.914.128-1/SP	46.Ângela Maria Guimarães Paula	24.338.879-2/SP
212.Maria de Fátima Fernandes Soares	24.457.851-5/SP	295.Tereza Resaghi	15.545.552/SP	47.Ângela Maria Sofiatti da Silva	23.439.887-5/SP
213.Maria de Fátima Gonçalves Brasil	19.603.742-6/SP	296.Tiago da Silva Pinheiro	45.071.077-4/SP	48.Angélica Alcacio Fossem	30.755.507-0/SP
214.Maria de Lourdes Silva dos Santos	08910769-13/BA	297.Valdery Rogério de Oliveira	1933707/PB	49.Antonia Elioneide Moraes Dota	23.615.357-2/SP
215.Maria de Lurdes Caldera de Jesus	21.460.092/SP	298.Valdir Cerqueira Evangelista	20.471.911-0/SP	50.Antonio Aparecido de Lima	22.058.171/SP
216.Maria de Lurdes Paim	21.750.729-3/SP	299.Valdivando Francisco de Brito	34.603.006-9/SP	51.Antonio Aparecido de Macedo	22.291.660/SP
217.Maria Elizabeth Marufo da Silva	28.982.205-1/SP	300.Valdomiro Rodrigues de Marins	26.355.557-4/SP	52.Antonio Clarete Fernandes	17.665.663/SP
218.Maria Eunice dos Santos	23.017.445-0/SP	301.Valmauri dos Santos Rodrigues	38.907.110-9/SP	53.Antonio do Nascimento	874070/AL
219.Maria Helena Camilo Colombo	13.948.871/SP	302.Vanessa Regina Asturino	35.830.332-1/SP	54.Aparecida Di Benedetti	4.357.381-2/SP
220.Maria Izabel dos Santos	43.928.525-2/SP	303.Vera de Souza Mello	30.732.776-0/SP	55.Aparecida do Carmo Ferreira	13.253.234/SP
221.Maria Rodrigues da Silva	5.892.075-4/PR	304.Vera Lucia Gonçalves	21.853.595/SP	56.Aparecida Lopes da Silva	13.254.399/SP
222.Maria Rodrigues de Melo Citrangulo	14.498.458/SP	305.Vera Lucia Lopes	32.069.596-7/SP	57.Aparecida Natalina Carboni	18.747.547/SP
223.Maria Sylvania Jacinto da Silva	41.997.848-3/SP	306.Viviane de Jesus Bento Silva	33.733.143-1/SP	58.Aparecido dos Santos	22.203.230/SP
224.Marinalva Maria de Souza	41.703.891-4/SP	307.Wagna da Silva Bueno	23.614.108-9/SP	59.Aparecido José Gomes	20.469.881/SP
225.Marinalva Santos de Souza	08016715-23/BA	308.William de Abreu	17.369.629/SP	60.Aparecido Lourenço Ribeiro	9.310.223/SP
226.Maristela Fernandes Silva Santos	11.701.273-47/BA	309.Zelinda Maria Molero Avelar	26.854.802-X/SP	61.Aparecido Marques de Souza	24.965.419-2/SP
227.Marlene Aparecida Anzolin Dalaqua	15.891.598-7/SP	310.Zilda Santíssima Rota de Farias	21.751.109/SP	62.Ariovaldo Nunes Ferreira	40.734.986-8/SP
228.Marlene Aparecida da Silva	M.7201878/MG			63.Atacílio Dias da Silva	24.653.338-9/SP
229.Marlene Aparecida Sudré Ferreira	28.513.222-2/SP			64.Benedita Gomes dos Santos	7.200.028/SP
230.Marlene Dalben Miorim	17.993.598/SP			65.Benedito dos Santos Almeida	20.069.035/SP
231.Marlene Gomes Garcez	1.308.939/MG			66.Benedito Valdir da Silva	8.919.499/SP
232.Marlene Marinho de Lima Boriero	23.017.338-X/SP			67.Berenice da Silva Gomes	28.182.557-9/SP
233.Marli Aparecida Simão	5.326.084-5/PR			68.Bruno Eduardo Tavares	29.887.109-9/SP
234.Mauro Rodrigues da Silveira	17.993.899/SP			69.Bruno Neves Carlos	41.650.055-9/SP
235.Miguel Frederico dos Santos	020.738.758-0/SP			70.Carla Roberto Lucato	24.601.491-X/SP
236.Mirian Chuff	35.372.499-3/SP			71.Carla Salustiano da Silva de Araújo	43.926.546-0/SP
237.Moisés Aparecido Rodrigues	28.649.440-1/SP			72.Carlos Alberto Bizinotto	13.252.586/SP
238.Mônica Marli Belchior	24.690.991-2/SP			73.Carlos Alberto Ferreira	21.853.483/SP
239.Nanci Guilherme Shimit	11.611.690/MG			74.Carlos Alberto Jaquetão	27.236.587-7/SP
240.Nedi Alvarenga dos Reis	22.059.286/SP			75.Carlos Alberto Marcolino	19.117.807/SP
241.Neide Balestrin Dini	20.389.885/SP			76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine	40.203.789-3/SP
242.Nelci Fernandes Rocha Mazette	24.502.888-2/SP			77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes	22.529.339-0/SP
243.Neuza Ribeiro da Silva Limão	19.367.941/SP			78.Carlos Ferreira das Neves	24.336.329-1/SP
244.Noeli Aparecida Bernabé	22.203.742/SP			79.Carlos Roberto dos Santos	22.292.107/SP
245.Núbia Vieira	44.984.228-9/SP			80.Carmem Cardoso Correia	27.505.504-8/SP
246.Osmael de Oliveira	20.646.782/SP			81.Carolina Godoi Menezes	32.453.639-2/SP
247.Pascoalino José Rufino	13.254.212-2/SP			82.Cesarina Nogueira da Silva	22.826.028-0/SP
248.Paulo César de Oliveira	21.852.753/SP			83.Cícera Fernandes	11.788.329/SP
249.Paulo Sérgio Santos dos Santos	36.152.525-4/SP			84.Cícero Joaquim da Silva	18.260.419/SP
250.Rafael Esciavelli	42.289.114-9/SP			85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira	26.595.303-0/SP
251.Raimunda Pereira da Cruz	1655899/PI			86.Clárice Rodrigues de Medeiros	20.790.049-8/SP
252.Raquel da Costa Felipe	34.054.582-3/SP			87.Claudemir Maran	23.266.833-4/SP
253.Regina Célia Leal Marchesini	26.120.262-5/SP			88.Claudenir Rodrigues Pinheiro	7247951-3/PR
254.Reginaldo Antonio dos Santos	36.185.741-X/SP			89.Cláudia Cristina Pereira de Souza	18.618.826/SP
255.Reinaldo Fernandes Teixeira	32.999.855-9/SP			90.Cláudia Dourado Santos	23.018.084-X/SP

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro"
 Criação: Lei Municipal nº 4.704 de 21/12/1995.
 Regimento Aprovado: Portaria D.E. nº 4/1996 publicação DOE de 26/3/1996.
 Autorização de Instalação e funcionamento: Portaria D.E. publicação DOE de 26/3/1996.
 Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei nº 5086, de 29/12/97.

Concluintes do Ensino Médio do ano 2005, Curso Supletivo, Modalidade Suplência, criado pela Lei Municipal 4.704 de 21/12/95.
 Aprovado o Regimento por meio da Portaria D.E. nº 04/96, pub.
 Na D.O.E. de 26/3/96, autorizada a instalação e funcionamento por meio da Portaria D.O.E. de 26/3/96.

1.Adeilde Oliveira de Sousa	28.712.289-X/SP
2.Ademir Raymundo	23.018.078-4/SP
3.Adolfo da Rosa	15.208.107/SP
4.Adriana Alves de Melo	27.066.838-X/SP
5.Adriana de Oliveira Santos	30.122.571-0/SP
6.Adriana Fernanda Cardoso da Silva	28.712.477-0/SP
7.Adriana Maria da Silva	49641103/PE

91.Claudilucia Paula Rodrigues da Silva	25.579.314-5/SP	174.Evaldo dos Santos Oliveira	23.888.038-2/SP	256.José Maria Fernandes	18.746.966/SP
92.Claudinei de Souza	30.846.483-7/SP	175.Fabiana Benedita Cypriano Leite	34.272.829-5/SP	257.José Marques Manguera dos Santos	08290756-07/BA
93.Claudinei Martins de Carvalho	22.437.392/SP	176.Fabiana Cristina Rodrigues Barbosa	27.407.175-7/SP	258.José Neuber Flávio de Matos	30.710.097-2/SP
94.Claudinei Parazzi	22.882.355-9/SP	177.Fabiana de Oliveira Silvério	40.708.768-0/SP	259.José Roberto Nascimento	15.545.324/SP
95.Claudinéia Balbo de Oliveira	23.268.084-X/SP	178.Fabiana Scarpinelli	29.559.053-1/SP	260.José Roberto Pipoli	15.210.537-2/SP
96.Cláudio José Rossi	7.818.253-0/SP	179.Fábio de Oliveira Aleksa	42.475.713-8/SP	261.José Rodrigues	19.137.099/SP
97.Cláudio Soares	22.203.502/SP	180.Fábio Dionísio da Silva	5578541/PE	262.José Wilis de Souza Cavalcante	36.992.737-0/SP
98.Clayton do Valli	28.271.152-1/SP	181.Fabírcia Carvalho Feitoza de Souza	26.857.719-5/SP	263.Josefa Ivone dos Santos Merighi	15.111.764/SP
99.Clemente Antonio Dias	17.366.417/SP	182.Fátima Nogueira de Souza	17.290.040-2/SP	264.Joyce Luciane da Silva	44.859.900-4/SP
100.Clemerson Rodrigo Pinto Bronzatti	30.589.385-3/SP	183.Felipe Adriano Gimenez Lopes	35.070.078-3/SP	265.Juliana Cássia da Silva	34.053.182-4/SP
101.Cleonice Conceição Caro de Souza	16.469.945/SP	184.Felipe Eduardo Be	33.105.697-5/SP	266.Juliano Gonçalves Rocha	40.454.531-2/SP
102.Cleonide Rita da Silva	30.846.053-4/SP	185.Felipe Pereira da Silva	32.999.892-4/SP	267.Julita Silveira Manguera	27.788.283-7/SP
103.Cleusa Aparecida da Silva dos Santos	20.391.003-5/SP	186.Fernanda Groenitz Roveri	42.922.734-6/SP	268.Junior Correa Batista	33.422.272-2/SP
104.Cristiane Aparecida Bito	22.881.858-8/SP	187.Fernando Claudino dos Santos	34.519.997-2/SP	269.Karim Fernanda dos Santos	30.338.158-9/SP
105.Cristiane Helena de Moraes	40.354.928-0/SP	188.Fernando Siqueira da Fonseca	30.415.445-3/SP	270.Kelly Cristina do Prado	26.723.567-7/SP
106.Cristiane Regina da Silva	29.469.302-6/SP	189.Francesli Ferreira	21.546.032/SP	271.Kelson Antonio do Nascimento	18.153.197/SP
107.Cristiane Soares do Amorim Souza	35.409.529-8/SP	190.Francisco Nunes Calado	38.426.383-5/SP	272.Kleber Eduardo Leite	27.407.385-7/SP
108.Cristiano Rosa	28.182.661-4/SP	191.Gelci Aparecida Rodrigues dos Santos	28.271.440-6/SP	273.Kleber Feitoza Alves de Lima	35.875.205-X/SP
109.Dagmar Donabella C. de Campos	18.674.990/SP	192.Genira Martins dos Santos	5.260.065-8/SP	274.Laércio Barros da Silva	27.238.144-5/SP
110.Daiani Cristina Pessoa Silva	42.082.875-8/SP	193.Geovani Pacheco de Menezes	37.238.095-5/SP	275.Laudeci Gomes dos Santos	24.965.523-8/SP
111.Daniel da Silva Maia	45.236.429-2/SP	194.Geremias Martins de Lima	21.289.284/SP	276.Laudicéia Cristina Pinto da Silva	34.271.906-3/SP
112.Daniel Ferreira da Silva	36.059.200-4/SP	195.Gildete Ferreira de Souza Santos	08138531-50/BA	277.Leandro Mainardi Correa	32.881.694-2/SP
113.Daniel Scarpinelli	32.231.140-8/SP	196.Gilmar Donizete de Carvalho	24.812.954-5/SP	278.Leandro Martins Lopes	27.528.232-6/SP
114.Daniela Silva Teodoro	37.533.981-4/SP	197.Gisele Silva Violetti	27.528.873-0/SP	279.Leandro Martins	30.338.624-1/SP
115.Danielle do Nascimento Vargas	33.631.517-X/SP	198.Gislaine Batista Correa	26.595.567-1/SP	280.Leidaiane Michele Muzio	40.308.567-6/SP
116.Daniely Glozan da Silva Pinto	30.551.471-4/SP	199.Gislaine Nunes de Andrade Peves	27.068.149-8/SP	281.Leila Ferreira da Silva	22.600.148-9/SP
117.Dario Cezar de Moraes	32.171.839-2/SP	200.Givanildo Francisco Alves	25.257.899-5/SP	282.Leonardo Gagliardi	13.350.429-7/SP
118.Davi José dos Santos	26.120.319-8/SP	201.Gláucia Gualberto	28.981.402-9/SP	283.Leonardo Martins	34.230.241-X/SP
119.David Pinto de Oliveira	12.035.497/SP	202.Gledison Oliveira dos Santos	24.472.310-2/SP	284.Leonilda de Jesus Isaias Zonetti	25.893.661-7/SP
120.Débora Zolim	41.106.416-2/SP	203.Glória Aparecida Golin	15.273.232/SP	285.Leonilson Aparecido Cardoso	13.854.678-2/SP
121.Deisy Dutra Ramalho	32.213.498-5/SP	204.Graziela Ribeiro Negri	30.122.875-9/SP	286.Lilian de Oliveira Silvério	41.936.063-3/SP
122.Delazir Matos de Assis Oliveira	33.003.090-5/SP	205.Haquenaton Mozart D. da Silva F.	SP Feliciano 30.026.265-6/	287.Lourdes Gonçalves Moreira Manfré	37.856.350-6/SP
123.Delma Oliveira do Nascimento	30.678.613-8/SP	206.Helena Pereira da Costa Almeida	23.615.244-0/SP	288.Lourival Gomes da Silva Filho	33.732.827-4/SP
124.Delma Souza Reis	0301193916/BA	207.Hermes José Marquesin	4.342.738-8/SP	289.Luciana Ferreira de Souza	0933782/MT
125.Denis Ferreira de Campos	43.083.394-5/SP	208.Hipólito dos Santos Neto	5.457.190-X/SP	290.Luciana Teixeira da Silva	33.731.403-2/SP
126.Denis William Ruiz dos Santos	27.216.641-8/SP	209.Idone Evangelista Martins	15.212.924/SP	291.Lucimara Galvão Bianchini	20.067.820/SP
127.Denise Barbosa Caetano da Silva	9.055.850/SP	210.Ilton Monteiro Pena	MG 13.834.761/MG	292.Lucimara Benjamin Soares	23.440.004-3/SP
128.Dinalva Bezerra Sampaio de Azevedo	22.881.094-2/SP	211.Inácio Manguera de Lacerda	319175-81/CE	293.Lucinéia Costa da Silva	41.973.746-7/SP
129.Domingos Mendes da Silva	35.797.551-0/SP	212.Ione Aparecida da Silva Zulato	21.510.478/SP	294.Luis Rogério de Souza Rocha	35.070.628-1/SP
130.Douglas da Costa	29.426.424-3/SP	213.Irmo de Paula	18.511.637-1/SP	295.Lurdinha da Costa	8.029.060/SP
131.Douglas Roberto Athaide	30.338.600-9/SP	214.Isabel Cristina Franco Lima	23.329.413-2/SP	296.Luzia Borges de Almeida	M6868.744/MG
132.Dulceli Raquel Thomazelli	13.948.080-8/SP	215.Isabel Madalena Silveira Franco	15.892.202-5/SP	297.Luzia dos Santos Lima	39.084.126-2/SP
133.Durval Gomes de Araújo	5582768-0/PR	216.Israel Marques	20.818.573/SP	298.Magda Aparecida da Silva	28.271.429-7/SP
134.Edenilson Teotônio da Silva	30.756.262-1/SP	217.Itamar Salves	7917308-8/PR	299.Magna Mendes Lapa	25.894.146-7/SP
135.Edilaine Raquel Araújo	33.222.793-5/SP	218.Ivani de Fátima Romano Rosolen	21.853.261-1/SP	300.Manoel Amâncio	9.815.647/SP
136.Edinaldo Viana da Silva	37.238.074-8/SP	219.Ivone Simão da Silva	19.367.608/SP	301.Manoel Martins dos Reis	16.967.311/SP
137.Edineusa Lillian Nicolau	37.271.885-1/SP	220.Izaías Guimarães	22.018.815-4/SP	302.Manoel Martins Duarte	35.759.438-1/SP
138.Edivaldo dos Santos	36.462.985-X/SP	221.Izenilda Teixeira Antonio	29.979.469-6/SP	303.Marçal Donizeti de Almeida	35.796.610-7/SP
139.Edivaldo Venâncio	18.259.904-8/SP	222.Izídia Duarte Felix	4.012.646/BA	304.Marçal Ferreira da Silva	25.731.785-5/SP
140.Edjane Cavalcante de Moraes	34.056.661-9/SP	223.Jair Aparecido dos Santos	22.528.906-4/SP	305.Marcelo da Silva	27.068.077-9/SP
141.Edna da Silva Pressato	20.391.144-1/SP	224.Jair Sebastião Fernandes	20.645.579/SP	306.Márcia Adriana Nunes	23.328.846-6/SP
142.Edna Honorato	27.787.706-4/SP	225.Jaira Alves de Lima Silva	23.440.342-1/SP	307.Márcia Aparecida Camargo dos Santos	19.368.488-3/SP
143.Ednaldo Gomes da Luna	33.732.874-2/SP	226.Jakson dos Santos Carneiro	48.711.167-9/SP	308.Márcia Conceição do Carmo	45.570.797-7/SP
144.Eduardo Lima Marcansolo	32.069.128-7/SP	227.Janaína Fernandes dos Santos	33.104.338-5/SP	309.Márcia Maria Aleixo Fredo	26.539.332-2/SP
145.Eduardo Zaquer	17.247.510-7/SP	228.Janete Aparecida de Souza Silva	25.491.418-4/SP	310.Márcia Pussacos Endemann	15.128.329-1/SP
146.Elaine Mendes Gonçalves	34.873.663-0/SP	229.Janete Ramos da Cruz	41.997.867-7/SP	311.Márcio Agnelo de Souza Barbosa	34.518.015-X/SP
147.Élcio José Silvério	22.881.345-1/SP	230.Janice Francisca Ribeiro	34.173.129-8/SP	312.Márcio Aparecido da Silva	30.338.173-5/SP
148.Eliana Cristina Dias de Oliveira	23.615.382-1/SP	231.Janis Negrin Gregório Lopes	34.225.355-4/SP	313.Marcio Aparecido Moriconi	20.279.306-0/SP
149.Eliane Aparecida Busato	13.252.882/SP	232.Jaqueline Aparecida Vieira	40.552.826-7/SP	314.Márcio de Carvalho	30.755.494-6/SP
150.Eliane Ricardo de Souza	36.992.001-6/SP	233.Jean Carlos Picasso	26.539.817-4/SP	315.Marcio Ferrari	35.278.953-0/SP
151.Eliane Rodrigues	32.354.658-4/SP	234.Jecirleide Silva de Oliveira	0686557387/BA	316.Márcio Zanetti	17.666.705/SP
152.Elias Cordeiro	11.054.433/SP	235.Jefferson Colin	25.578.869-1/SP	317.Marcos Ferreira Lima	33.422.545-0/SP
153.Elide Gerez Ferrarezi	13.552.939-6/SP	236.Jeni Aparecida Burati Bernardi	19.516.490-8/SP	318.Marcos Roberto Mina	20.280.082/SP
154.Elio Alves	17.827.011/SP	237.Jesse Ferreira de Lima	2001004118434/AL	319.Maria Alves Pereira	18.536.441/SP
155.Elisabete Almeida de Carvalho	25.268.358-4/SP	238.Jesuino Aparecido Balbuena	19.136.349/SP	320.Maria Aparecida Alves S. de Mouraria	28.520.659-X/SP
156.Elisabete Bueno da Silva	19.602.117/SP	239.João Francisco da Silva	20.790.861/SP	321.Maria Aparecida de Oliveira Cotrim	22.709.698-8/SP
157.Elisângela Cavalcante dos Santos	29.717.382-0/SP	240.João Gomes de Mouraria	27.379.900-9/SP	322.Maria Aparecida Santana Ribeiro	20.068.797-9/SP
158.Elisângela Gebin Galvão	23.439.350-6/SP	241.João Nivaldo Jacintho	20.793.739/SP	323.Maria Aparecida Santos	27.505.445-5/SP
159.Elisângela Ostide Camargo	28.918.264-5/SP	242.Joaurio José dos Santos	23.614.068-1/SP	324.Maria Berenice Fontana de Oliveira	21.653.649/SP
160.Elisângela Rodrigues de Oliveira	30.686.938-X/SP	243.Joel da Silva João	9.512.453-6/SP	325.Maria Conceição Lopes Dommiquille	12.732.323-5/SP
161.Eliseu André da Silva	16.311.074-8/SP	244.Jonas Ferreira dos Santos	M-5224283/MG	326.Maria Cristina da Silva	22.581.021-9/SP
162.Elizandra Cristina Biguetto	30.725.989-4/SP	245.Jonas Rodrigues de Novaes	15.208.324/SP	327.Maria das Graças Rego	25.655.489-5/SP
163.Elizete Coelho Cardozo Silva	33.665.703-1/SP	246.José Arnaldo Bezerra	4290850/PE	328.Maria de Lourdes Martins de S. Lima	29.834.146-0/SP
164.Elton Macedo da Silva	28.898.562-X/SP	247.José Carlos Brunelli	13.948.104-7/SP	329.Maria Eliana da Rosa	26.270.770-6/SP
165.Elza Fátima Sudré Exner	4.599.698-0/PR	248.José Cícero da Silva	1141144/AL	330.Maria Elisabete Telli Fioravanti	3.774.852/SP
166.Emanuele Queiroz Pinheiro	33.000.464-5/SP	249.José Domiciano Filho	20.791.286/SP	331.Maria Estela Arvani	17.665.264/SP
167.Emerson Carlos dos Santos	24.881.073-X/SP	250.José dos Santos Pedrosa	15.605.406/SP	332.Maria Eunice dos Santos	23.017.445-0/SP
168.Enilse Regina de Toledo	18.511.469-6/SP	251.José Eduardo Machado	17.171.419/SP	333.Maria Fernandes da Costa	30.755.384-X/SP
169.Eraldo Fernandes	17.248.964/SP	252.José Faccioli Junior	18.511.601/SP	334.Maria Guimarães de Aquino	28.182.983-4/SP
170.Érica Cristina Mariano de Oliveira	27.788.572-3/SP	253.José Francisco Salmazo	3084063/PB	335.Maria Helena Pires de Souza	15.210.160/SP
171.Esperança de Lima dos Santos	22.291.641/SP	254.José Luis Pivanti	21.288.854/SP	336.Maria Hélia da Nóbrega	1938.872/PB
172.Ester Eliane Osório	27.237.049-6/SP	255.José Maria da Silva	16.365.323/SP	337.Maria Inês Amorim da Silva	19.802.197/SP
173.Eva de Oliveira Gasparotte	29.279.907-X/SP			338.Maria Jacinta Alves de Oliveira	17.249.376/SP

339.Maria Júlia da Silva Mori	36.462.829-7/SP	422.Ronaldo Luis Olaia	27.787.404-X/SP	505.Vicente de Paulo Gomes	20.068.040/SP
340.Maria Lucia de Souza	27.528.886-9/SP	423.Rone Marcelo Pena	33.073.987-6/SP	506.Vilma da Silva Pizane	25.208.538-3/SP
341.Maria Neusa de Souza Silva	11.337.645-5/SP	424.Ronie Marcelo Aleksa	21.751.566/SP	507.Vilma de Campos	28.351.078-X/SP
342.Maria Neusa Moreira Pereira	13560920-80/BA	425.Rosa Maria da Silva Gonçalves	16.625.255-4/SP	508.Viviane Rodrigues Cavalacante	26.854.826-2/SP
343.Maria Regina Gastaldello Cartapatti	28.853.803-1/SP	426.Rosalina Alves	8.481.810/SP	509.Vladimir Correia	25.364.137-8/SP
344.Maria Rocha Rodrigues	20.389.842/SP	427.Rosana Cristina de Camargo	26.270.763-9/SP	510.Wagner Pescuma	43.809.029-9/SP
345.Maria Zilda de Matos Dias	24.338.891-3/SP	428.Rosana Garcia	27.017.463-1/SP	511.Wellington Fernandes dos Santos	26.723.690-6/SP
346.Mariluci Cristina Cantídio	27.788.629-6/SP	429.Rosângela Aparecida Ferrari dos Reis	20.068.150/SP	512.Wilson César Althão	21.836.294-8/SP
347.Marinéz Alves	20.793.542/SP	430.Rosângela de Souza Lombardi	13.019.468/SP	513.Wlademir Gonçalves Martins	23.062.285-9/SP
348.Mário Luis de Souza	27.087.380-6/SP	431.Rosângela Diniz	23.888.623-2/SP	514.Zenaide Aparecida Baiero Aranha	15.204.200/SP
349.Marizio Ferreira Lima	21.389.887/SP	432.Rosângela Marcelino Azevedo	45.445.183-0/SP	515.Zenilda Campana Taveira	23.785.445-4/SP
350.Marlene Aparecida Sudre Ferreira	28.513.222-2/SP	433.Roselene Quintino	30.564.924-3/SP	516.Zenildo Pereira da Silva Junior	33.632.016-4/SP
351.Marlene da Silva Oliva	21.853.547/SP	434.Roseli Vieira	25.656.389-5/SP	517.Zilda dos Santos	7.221.330/SP
352.Marlete Cardoso de Carvalho	22.057.177/SP	435.Rosemari Alves dos Santos	20.792.781-9/SP	518.Zulmira Batista Pereira	21.653.934-1/SP
353.Marta Regina Pinto Vasconcello	24.691.754-4/SP	436.Rosemary Aparecida Peruchi	34.465.082-0/SP	519.Zulmira de Mello Mariano	18.406.062/SP
354.Mary Teresinha Martinez de Carvalho	17.691.463/SP	437.Rosemeire Aparecida Chagas Arce	19.368.431/SP		
355.Maurício Antonio Mietto	22.707.775-1/SP	438.Rosilene Leme dos Santos	MG12178372/MG		
356.Maurílio Rosa	24.586.715-6/SP	439.Rosimeire Gonçalves de Sá	23.266.294-0/SP		
357.Mauro Alberto Moraes	21.289.937/SP	440.Rosinei Martoneto	20.916.681-2/SP		
358.Messias de Farias	23.122.073-X/SP	441.Rozinei Ferreira de Lima	33.631.351-2/SP		
359.Milton Rogério Diniz	19.875.470/SP	442.Rubens Pereira Lima	19.802.260/SP		
360.Mirian Barbosa Oliveira	2026794/DF	443.Ruy Souza de França	1869.770/PB		
361.Nádio dos Santos Filho	5.246.594/SP	444.Salmo Alexandre Flumian F. Dias	45.164.936-9/SP		
362.Nasser Samir Nage	16.507.722-0/SP	445.Samuel Araújo Amorin	24.166.406-8/SP		
363.Neide Ferreira dos Santos	25.208.757-4/SP	446.Samuel de Araújo	19.919.194-3/SP		
364.Neilto José dos Santos	1.643.395/AL	447.Samuel Gomes	26.270.917-X/SP		
365.Nelinho Nahohiro Yamamoto	35.186.592-5/SP	448.Samuel Mathias de Oliveira	41.500.664-8/SP		
366.Nélío Aparecido Campana	1605088/PR	449.Sandra Aparecida Lopes da Silva	13.004.830/SP		
367.Nelsi de Lourdes Padovan Cerra	20.279.800/SP	450.Sandra Nunes Fredo	27.506.078-0/SP		
368.Nelson Theodoro da Silva	10.224.968/SP	451.Sandra Pozzani da Silva	13.948.078-X/SP		
369.Nilson Aparecido da Silva	20.914.889-5/SP	452.Sandra Regina Silva Tavares	28.667.590-0/SP		
370.Nilton Américo	21.289.802/SP	453.Santo Carvalho da Costa	22.058.651/SP		
371.Nilton Carlimbanchi	9.055.333-0/SP	454.Sebastião dos Santos	22.293.333/SP		
372.Nilton Cezar da Silva	22.293.287/SP	455.Sebastião Laerte Santiago	2.112.268/PR		
373.Nilva Ferreira de Aquino	17.994.846-5/SP	456.Sebastião Moreno de Aquino	34.520.326-4/SP		
374.Nivaldo Patelli	16.965.917/SP	457.Selma Antunes de Sousa	MG 14016989/MG		
375.Oresino Rocha Rodrigues	18.896.660/SP	458.Sérgio Vergílio	24.130.387-4/SP		
376.Osmar Luchetti	18.618.909-6/SP	459.Sidinéia Leandro Ferreira da Silva	30.383.202-2/SP		
377.Otacílio Ferreira Rosa Santos	20.914.714/SP	460.Sidnéia Zonetti	21.653.842/SP		
378.Ovair Marques Soares	20.210.079/SP	461.Silene Tarine	20.645.519-7/SP		
379.Patrícia Ceolin	43.260.000-0/SP	462.Silmara Leandra Miranda Milani	30.755.449-1/SP		
380.Patrícia Fernanda Escapim	30.026.066-0/SP	463.Silvana Neide Marques	25.095.118-6/SP		
381.Paulo Alves da Silva	28.898.418-3/SP	464.Silvério Barbosa de Oliveira	22.293.565-0/SP		
382.Paulo Aparecido Parreira	21.715.557/SP	465.Sílvia Aparecida Balbuena Braque	27.216.135-4/SP		
383.Paulo César Alves	22.438.120/SP	466.Sílvia Elaine Perassoli dos Santos	21.751.492-3/SP		
384.Paulo Fernandes Diniz	14.345.935/SP	467.Sílvia Regina Dourado Biazzioli	335550/MS		
385.Paulo Firmino da Silva	9.173.299/SP	468.Simone Aparecida Cafres Carezzato	26.119.989-4/SP		
386.Paulo Rodrigues Sanches	26.595.258-X/SP	469.Sofia Emiliana Pacheco Adamecz	41.374.314-7/SP		
387.Paulo Rolim de Souza	16.316.008-9/SP	470.Solange Aparecida Lemes dos Santos	b21.279.764/SP		
388.Pedro Belizário Rodrigues	32.534.795-5/SP	471.Solange da Silva Pinto Colombo	30.088.859-4/SP		
389.Pedro Donizete Tavares	10.448.051/SP	472.Solange dos Santos José	20.390.648-2/SP		
390.Pedro Silva Trindade	27.787.754-4/SP	473.Sonia Maria Tolomotti Silva	25.578.827-7/SP		
391.Peterson Mariano	26.119.827-0/SP	474.Sueli da Penha Rosa	19.136.751/SP		
392.Poliana Lacerda Euzébio de Oliveira	38.811.922-6/SP	475.Sueli de Almeida Lima de Moura	23.614.618-X/SP		
393.Priscila dos Santos Rodrigues	45.033.028-X/SP	476.Sueli Medeiros de Almeida	22.709.510-8/SP		
394.Rachel de Oliveira Licínio	26.457.195-2/SP	477.Suzana Neri de Souza	21.852.415-8/SP		
395.Rafael da Rocha Nogueira	40.900.109-0/SP	478.Tamira Prado Silva	41.213.222-9/SP		
396.Rafael Tiago Szankowski	43.850.704-6/SP	479.Tassiane Prado Silva	41.123.223-0/SP		
397.Rafael Tolomeoti	42.377.867-5/SP	480.Tatiana Aparecida Perboni	41.952.734-5/SP		
398.Raissa Helena Medeiros da Silva	40.635.534-4/SP	481.Tatiana Prado de Alvarenga	26.743.141-7/SP		
399.Regiane Paula Cacefo	27.088.383-6/SP	482.Teresa Rodrigues	9.942.182/SP		
400.Regina Duarte Aleixo	22.438.794-7/SP	483.Teresinha Francisca C.Caetano	9.661.758-5/SP		
401.Reginaldo Rodrigues da Silva	30.123.057-2/SP	484.Tereza da Silva Santana	21.852.542/SP		
402.Regislaine Felix Correia	40.162.614-3/SP	485.Terezinha da Cunha Souza	17.366.521-4/SP		
403.Rejane Alexandrino Marques	27.528.059-7/SP	486.Terezinha de Moura Leite Fratini	13.253.624/SP		
404.Rejane Moura Nogueira Barrero	23.614.395-5/SP	487.Terezinha Edna Santana	26.118.321-7/SP		
405.Renata Aparecida Gomes de Santana	25.094.909-X/SP	488.Thiago Rabello Buci	34.874.173-X/SP		
406.Renata Domingues	34.053.044-3/SP	489.Tiago Avansini de Moraes	43.850.857-9/SP		
407.Renata Martins Souza Carvalho	28.928.427-2/SP	490.Valdecir Francisco	4489712-1/PR		
408.Renata Patrícia Silva	41.196.348-X/SP	491.Valdenir Pinheiro de Sousa	1090303-86/CE		
409.Renato Antonio Costa	25.279.615-9/SP	492.Valdirene Domingues de Oliveira	27.528.801-8/SP		
410.Renato Basílio	19.116.915/SP	493.Valdirlei de Hércules	20.791.614/SP		
411.Rita Aparecida Fozzuci Fonte Basso	6.064.261/SP	494.Valdivia Eleonora Feliciano Mallet	14.878.820/SP		
412.Rita de Cássia Cardoso Oliveira	16.365.991-6/SP	495.Valdomiro Dantas	899.451/AL		
413.Rita de Cássia Torres Sanches Ferreira	20.465.314-9/SP	496.Valéria Aparecida da Cunha Silva	32.881.276-6/SP		
414.Roberto Berganton	15.544.696/SP	497.Valter Vieira de Freitas	15.210.396/SP		
415.Roberto Carlos Custódio de Sousa	19.366.922/SP	498.Vanessa Monteiro Pena	MG13178069/MG		
416.Roberto Pitoli	19.444.012/SP	499.Vânia Pagamisse Bini	27.215.690-5		
417.Rodrigo José Scarpinelli	40.308.421-0/SP	500.Vânia Rezende Azi de Oliveira	07368788-1/RJ		
418.Rodrigo Portes de Almeida	30.539.033-8/SP	501.Vera Lúcia Leopoldino	24.966.098-2/SP		
419.Rogério Aparecido Pereira	25.189.280-3/SP	502.Vera Lúcia Pereira Rossi	20.445.436/SP		
420.Rogério Diaz	30.382.869-9/SP	503.Veralúcia Amorim Costa	20.007.430-1/SP		
421.Rogério Leonel Rodrigues	18.896.737/SP	504.Verbas Monteiro Santos Rodrigues	19.713.401-4/SP		

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 22/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	C.A.S. CONTRUTORA LTDA	21346-4/1999
REQº	ADELINO TOZONI E LIZETE AP. V. TOZONI (NEX)	14145-4/2005
REQº	ANTONIO MAURICIO JACINTO	24173-4/2005
REQº	JOAO AP PELUZER	24549-5/2005
REQº	LAGO AZUL SOC. COMERCIAL E HOTELARIA LT	6708-7/2006
REQº	CECILIA ROQUE DANTAS E OUTROS	7649-2/2006
REQº	VLADEMIR DA SILVA	8283-9/2006
REQº	JOAO ALEXANDRE RIBEIRO	8287-0/2006
AROº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	LUIS CARLOS DURANS	25318-4/2005
AROº	ANA PAULA VETTORI	
	WILKER LEONI MACHADO	26908-1/2005
AROº	JADERSON JOSÉ SPINA	
	APARICIO VLADEMIR DE FREITAS	16661-8/2005
AROº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	ADELCEY PRADO	5179-2/2006
AROº	MAURO ALVES SACCHI	
	VLADEMIR MORENO	9528-1/2004
EMPº	DAEDO ENGENHARIA LTDA EPP	
	COLORADO PARTICIPACOES S/C LTDA	17905-8/2005
EMPº	URBITEC CONSTRUÇÕES LTDA	
	F.A. OLIVA & CIA LTDA	28882-9/2004
EMPº	WAPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
	ALUISIO SOARES DE OLIVEIRA FREDI	29677-5/2004
ENGº	ALEXANDRE MARIANO SILVA	
	MARCIA APARECIDA PESSINI LEITE	7769-8/2006
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	FRANCISCO PERUCHI FILHO	1000-4/2006
	NOEDIR CLAUDIO MARETI	8578-2/2006
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	
	ANDREA DE CASSIA VIEIRA E JANETHE VIEIRA J	6349-0/2006
ENGº	CLÁUDIO ZOPONE	
	IVONE POLLY PRADO E OUTROS (BCP S/A)	11943-5/2005
ENGº	ITAMAR BORGES	
	SERGIO FIGUEIREDO E OUTROS	5559-4/2002
	CINTIA MARIA PRATA SIQUEIRA ANHOLON	9068-3/2006
ENGº	MARCUS VINICIUS LORENZO	
	CARLOS ALBERTO PEREIRA	16284-4/2003
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	WILSON PRETEROTTI	26422-3/2005
ENGº	RUBENS CAETANO DE FREITAS	
	VALENTIM RODRIGUES DE SOUZA	19201-9/1997
ENGº	ULISSES PINCINATO	
	JOSE E. DAMASIO ALBERTO DAMASIO	22442-1/1989
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	JOSE FRACASCIO	9416-9/2004
TECº	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
	MARCELO BERTOLUCCI E REGINALDO PERGEN	7354-1/2005
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	JOSE RIBEIRO NETO	28468-4/2005

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, promoções do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
 "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
 DAPI/SMO**

**ENG.º REINALDO PAGANARO
 DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**SECRETARIA
 DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-12 de 19 de novembro de 2005, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 CEVS:352590401-524-000222-1-7
 Data de Validade:19/07/2006
 Razão Social:PREMIUM PHARMA DROGARIA LTDA ME
 Endereço:AVENIDA NOVE DE JULHO,3600 LOJA 1014 JARDIM PAULISTA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
 Protocolo:23.419-9/02
 CEVS:352590401-851-000977-1-3
 Data de Validade:22/02/2006
 Razão Social:LABORATORIO MEDICO DE ANALISES CLINICAS DE SP LAMAR LT
 Endereço:AVENIDA SAO PAULO,43 VILA ARENS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo:14.641-2/05
 CEVS:352590401-930-000197-2-0
 Razão Social:OSVALDO CLEMENTE DE CAMPOS
 Endereço:RUA DOUTOR TORRES NEVES,96 CENTRO
 Resp.Legal: OSVALDO CLEMENTE DE CAMPOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: a Renovação de Licença
 Protocolo:11.004-3/98 Data de Validade:13/02/2006
 CEVS:352590401-851-000429-1-9
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
 Endereço:RUA XV DE NOVEMBRO,865 CENTRO
 Município:JUNDIAI CEP:13201-905 UF:SP
 Resp. Técnico:JULIANA TERESA DE ASSIS DONATI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:18.893-0/03
 CEVS:352590401-524-000142-1-4
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:TARALO & SANTOS LTDA

Endereço:RUA SIQUEIRA DE MORAES,508 LOJA 01 CENTRO Resp. Técnico:FERNANDO RODRIGUES PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:11.798-0/98
 CEVS:352590401-524-000148-1-8 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE DE DROGAS LTDA
 Endereço:RUA BARAO DE JUNDIAI,902 CENTRO
 Resp. Técnico:HELENICE BUZZO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:16.074-1/02
 CEVS:352590401-524-000017-1-6
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA DROGA FARMA LTDA ME
 Endereço:RUA APOLO DE ALMEIDA,207 VILA MARINGA
 Resp. Técnico:DANIEL SEGAL BRAUN

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:21.134-2/04
 CEVS:352590401-851-001135-1-4
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:ADRIANA GAUDENSI COSTA
 Endereço:RUA SENADOR FONSECA,174 VIANELO
 Resp. Técnico:ADRIANA GAUDENSI COSTA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:06.477-6/99
 CEVS:352590401-851-001526-1-7 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:REGINA HELENA CRUZ
 Endereço:RUA BARAO DE TEFPE,399 ANHANGABAU
 Resp. Técnico:REGINA HELENA CRUZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo:09.336-9/04
 CEVS:352590401-851-001039-1-8
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:SOCIEDADE CIVIL PIO LANTERI
 Endereço:RUA ZELINDO ZOMIGNANI,257 VILA NAMBI
 Resp. Técnico:ALFREDO ARNALDO DE VITO VERMIGLIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:16.683-1/01
 CEVS:352590401-851-001180-1-0
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:COT CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
 Endereço:RUA ANCHIETA,586 CENTRO
 Resp. Técnico:JOSE CARLOS BONGIOVANNI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:24.691-0/99
 CEVS:352590401-851-000670-1-6
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 Endereço:RUA JOSÉ SPINA,10 VILA JUNDIAINOPOLIS
 Resp. Técnico:JOAO CARLOS EDEL LESTINGI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:11.096-9/98
 CEVS:352590401-524-000163-1-4
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:J.F.B GOUVEIA & CIA LTDA
 Endereço:RUA BOM JESUS DE PIRAPORA,1550 BONFIGLIOLI Resp. Técnico:JOSE FERNANDO BARROS GOUVEIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo:14.165-2/05
 CEVS:352590401-851-001467-1-4
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:SCIENTIA LABORATORIOS LTDA
 Endereço:RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI,314 CENTRO Resp. Técnico:RIVELINO AIELLO RITTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:27.737-3/05
 CEVS:352590401-851-001441-1-8
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:SILMARA MIYUKI MORI
 Endereço:ONZE DE JUNHO,,214 CHACARA URBANA
 Resp. Técnico:SILAMARA MIYUKI MORI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo:28.135-2/04
 CEVS:352590401-524-000238-1-7
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:EPHEDRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME Endereço:RUA HOLANDA,351 SOBRELOJA JARDIM CICA Resp. Técnico:JULIANA GIRALDI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:00.991-6/01
 CEVS:352590401-851-000608-1-0
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:LASER CENTER JUNDIAI S/C LTDA
 Endereço:AVENIDA BARÃO DE TEFPE,615 ANHANGABAU
 Resp. Técnico:CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:22.874-6/98
 CEVS:352590401-851-000842-1-2
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI
 Endereço:RUA JOSE MARIA MARINHO,266 VILA AGRICOLA
 Resp. Técnico:MARGARETE TURQUETO MURARI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
 Protocolo:25.471-1/05
 CEVS:352590401-851-001478-1-8
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:RICARDO PIZZOLANTE LOBODA
 Endereço:AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE,708 2º ANDAR SALA 09 PARQUE ELOY CHAVES
 Resp. Técnico:RICARDO PIZZOLANTE LOBODA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
 Protocolo:06.329-1/98
 CEVS:352590401-851-000872-1-1
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:UNILAB - UNIÃO DE LABORATÓRIOS S/S LTDA
 Endereço:AVENIDA HENRIQUE ANDRÉS,579 CENTRO
 Resp. Técnico:LASZLO FOCK

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:06.790-4/02
 CEVS:352590401-851-000386-1-0
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:MARIA ANGELICA CAMILO
 Endereço:RUA RANGEL PESTANA,828 CJ. 09 CENTRO
 Resp. Técnico:MARIA ANGELICA CAMILO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:10.821-1/98
 CEVS:352590401-851-000781-1-5
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:IRINEU POLO
 Endereço:RUA MARIO BORIM,500 SALA 34 CHACARA URBANA Resp. Técnico:IRINEU POLO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:11.120-7/98
 CEVS:352590401-851-000434-1-9
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:CLAUDIA MARIA SAVOY PELLIZZER
 Endereço:AVENIDA BRIGIDO MARCASSA,40 JARDIM PACAEMBU
 Resp. Técnico:CLAUDIA MARIA SAVOY PELLIZZER

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
 Protocolo:10.784-1/98
 CEVS:352590401-524-000158-1-4
 Data de Validade:31/03/2007
 Razão Social:ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR & CIA LTDA

Endereço:AVENIDA SAO JOAO,620 PONTE SAO JOAO
Resp.Técnico:ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:00.021-0/02
CEVS:352590401-851-000799-1-0
Data de Validade:31/03/2007
Razão Social:CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI
Endereço:RUA MARIO BORIN,500 SALA 12 CHACARA URBANA
Resp. Técnico:CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:20.155-5/05
CEVS:352590401-851-001419-1-7
Data de Validade:31/03/2007
Razão Social:JOSE CARLOS BONGIOVANNI
Endereço:RUA ANCHIETA,586 CENTRO
Resp. Técnico:JOSE CARLOS BONGIOVANNI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:24.168-4/05
CEVS:352590401-851-001498-1-0
Data de Validade:31/03/2007
Razão Social:R.A. CLINICA MEDICA S/S LTDA
Endereço:RUA ABILIO FIGUEIREDO,92 CONJUNTO 71 ANHANGABAU
Resp. Técnico:RENATO MARCELO SPADA BONFIM

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais
Protocolo:03.459-0/06
CEVS:352590401-524-000180-1-5
Data de Validade:05/07/2006
Razão Social:CHAVES & NOGUEIRA FARMACIA LTDA ME
Endereço:RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA,823 COLONIA
Resp. Técnico:ALCIONE DOS REIS OLIVEIRA CHAVES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença / Alteração de Dados Cadastrais
Protocolo:10.127-3/98
CEVS:352590401-524-000186-1-9
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:MICENAS FARMACIA ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço:RUA SENADOR FONSECA,1108 CENTRO
Resp. Técnico:REGINA CELIA COSIMO MARCONDES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais
Protocolo:15.084-5/00
CEVS:352590401-851-000474-1-4
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:ARI PASSADOR JUNIOR
Endereço:AVENIDA FERNANDO ARENS,516 VILA ARENS
Resp. Técnico:ARI PASSADOR JUNIOR

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:24.305-2/05
CEVS:352590401-851-000094-1-5
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:ELAINE MARIA HENTZ
Endereço:RUA VINTE E TRES DE MAIO,790 SALA 11 B VIANELO
Resp. Técnico:ELAINE MARIA HENTZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais
Protocolo:28.363-7/05
CEVS:352590401-524-000055-1-7
Data de Validade:27/09/2006
Razão Social:AIRTON ALVES RODRIGUES & CIA LTDA EPP
Endereço:RUA ITIRAPINA,1327 VILA HORTOLANDIA
Resp. Técnico:EDNA FERNANDES FARIA DE CAMARGO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:07.353-3/05
CEVS:352590401-930-000202-2-2
Razão Social:DINAMIC SALAO DE BELEZA LTDA ME

Endereço:RUA DO ROSARIO, 90 CENTRO
Resp. Legal:CARLA REGINA VIEIRA DE LIMA ROCHA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:23.034-9/05
CEVS:352590401-930-000043-2-4
Razão Social:MACC5 BELEZA & CENTER CABELEIREIROS LTDA ME
Endereço:AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN,6000 LOJA 1300 PISO 1
Resp. Legal:MARIA HELENA RODRIGUES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:00.765-3/06
CEVS:352590401-851-001471-1-7
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:MARTA URSULA CERLIANI DE LAMBRECHT
Endereço:AVENIDA NOVE DE JULHO,1717 SALA 52 CENTRO Resp. Técnico:MARTA URSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:02.395-7/06
CEVS:352590401-851-001499-1-8
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:REGINA CELIA HUFFENBAECHER NERONI
Endereço:PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,13 CENTRO
Resp. Técnico:REGINA CELIA HUFFENBAECHER NERONI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:02.619-0/06
CEVS:352590401-851-001500-1-0 Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:DAVID WILLIANS DA SILVA
Endereço:RUA SÃO JORGE,170 CENTRO
Resp. Técnico:DAVID WILLIANS DA SILVA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:00.933-7/06
CEVS:352590401-851-001477-1-0
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:MARCO ANTONIO HERCULANO
Endereço:RUA DO RETIRO,424 SALAS 31/32 VILA VIRGINIA
Resp. Técnico:MARCO ANTONIO HERCULANO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:00.934-5/06
CEVS:352590401-851-001481-1-3
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:CLAUDIO DE MATTOS
Endereço:RUA DO RETIRO,,424 SALAS 31/32 VILA VIRGINIA
Resp. Técnico:CLAUDIO DE MATTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
Protocolo:08.488-3/98
CEVS:352590401-851-000300-1-5
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:CLAUDIA STECCA DENTE
Endereço:RUA PROFESSOR JOAO LUIZ DE CAMPOS,262 VIANELO
Resp. Técnico:CLAUDIA STECCA DENTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:13.188-0/03
CEVS:352590401-851-000294-1-6
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO
Endereço:RUA SAO JORGE,170 VILA BOAVENTURA
Resp. Técnico:LUCIANARODRIGUES PIERONI RALIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.146-5/99
CEVS:352590401-851-000320-1-8
Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:EDNA MARIA ROSA DE MATOS
Endereço:RUA SÃO JORGE,56 CENTRO
Resp. Técnico:EDNA MARIA ROSA DE MATOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:02.028-4/06
CEVS:352590401-851-001525-1-0
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A
Endereço:RUA CONDE DE PARNAIBA,97 CENTRO
Resp. Técnico:VALERIA DIAS CAMARGO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:07.347-0/99
CEVS:352590401-851-000461-1-6
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JORGE EID LTDA
Endereço:RUA ANCHIETA,409 CENTRO
Resp. Técnico:JORGE EID FILHO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:08.865-0/99
CEVS:352590401-851-000382-1-0
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:FRIGOR HANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES
Endereço:AVENIDA DAS INDUSTRIAS,555 DISTRITO INDUSTRIAL
Resp. Técnico:JOAO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.583-7/98
CEVS:352590401-524-000029-1-7
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:DROGA ARENS DE JUNDIAI LTDA
Endereço:AVENIDA DOUTOR OLAVO GUIMARAES,203 VILA ARENS
Resp. Técnico:REGINA SANDRA CANITO GALLEGU DE ANDRADE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:11.131-4/98
CEVS:352590401-851-000138-1-1
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:SELMA APARECIDA TARTALHA GIOLLO BINOTTO
Endereço:AVENIDA DOUTOR CAVALCANTI,821 CENTRO
Resp. Técnico:SELMA APARECIDA TARTALHA GIOLLO BINOTTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:13.076-5/04
CEVS:352590401-524-000112-1-5
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:DROGA VIDA DE VARZEA PAULISTA LTDA ME
Endereço:RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA,482 PONTE SAO JOAO
Resp. Técnico:LUCIANA BULGARELLI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.188-9/02
CEVS:352590401-851-000407-1-1
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:M.H.V. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
Endereço:RUA VINTE E TRES DE MAIO,790 SALA 71 VIANELO Resp. Técnico:MARCO ANTONIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.715-7/03
CEVS:352590401-851-000428-1-1
Data de Validade:11/04/2007
Razão Social:SCOMPARI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço:RUA MARIO BORIN,500 SALA 61 CHACARA URBANA
Resp. Técnico:CARLOS EDUARDO SCOMPARI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença
Protocolo:07.003-7/04
CEVS:352590401-851-000551-1-5
Data de Validade:23/03/2005

Razão Social:WESTIN & VASCONCELOS S/S LTDA
Endereço:RUA DO RETIRO,424 CONJUNTO 114
Resp. Técnico:MARIA CRISTINA DO AMARAL WESTIN

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:01.546-6/06
CEVS:352590401-851-001517-1-8
Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:GRACE RENATA DE OLIVEIRA LEITE
Endereço:RUA BOM JESUS DE PIRAPORA,315 VIANELO
Resp. Técnico:GRACE RENATA DE OLIVEIRA LEITE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:01.991-4/06
CEVS:352590401-851-001494-1-1
Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:RENATA EUGENIA MAIA BOLLANI
Endereço:RUA MESSINA,500 JARDIM MESSINA
Resp. Técnico:RENATA EUGENIA MAIA BOLLANI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
Protocolo:03.124-7/03
CEVS:352590401-851-001128-1-0
Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:MARCO ANTONIO GARCIA PEREIRA
Endereço:AVENIDA DOUTOR CANDIDO MOJOLA,417 SALA 04 VILA HORTOLANDIA
Resp. Técnico:MARCO ANTONIO GARCIA PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:22.842-5/01
CEVS:352590401-747-000007-1-0
Data de Validade:31/03/2007
Razão Social:PEST CONTROL CONSULTORIA E SERVIÇOS
Endereço:RUA ZACHARIAS DE GOES,444 CENTRO
Resp. Técnico:ANDERSON APARECIDO FARIAS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:05.763-5/05
CEVS:352590401-851-001540-1-6
Data de Validade: 25/04/2007
Razão Social:TOMAS AUGUSTO GIZZI MACHADO
Endereço:RUA PETRONLHA ANTUNES,383 CENTRO
Resp Técnico: TOMAS AUGUSTO GIZZI MACHADO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:06.077-6/98
CEVS:352590401-524-000140-1-0
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:IRMAOS GELLI & CIA LTDA
Endereço:RUA DO ROSARIO,344 CENTRO
Resp. Técnico:ROBERTO ALONSO MELENCHON

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:08.563-3/98
CEVS:352590401-851-000235-1-5
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:JOSE LOURIVAL CAVALLI
Endereço:RUA ATILIO VIANELLO,353 VIANELO
Resp. Técnico:JOSE LOURIVAL CAVALLI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:09.538-4/98
CEVS:352590401-851-000007-1-0
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:LUIZ ALBERTO BENACHIO
Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,709 CENTRO
Resp. Técnico:LUIZ ALBERTO BENACHIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:09.697-8/98
CEVS:352590401-524-000139-1-9
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:OTICA BORGES LTDA CNPJ/
CPF:48624027000181 Endereço:RUA BARAO DE JUNDIAI,546 CENTRO
Resp. Técnico:SERGIO LUIZ DA SILVA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.764-3/98

CEVS:352590401-851-001539-1-5
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE JUNDIAI
Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,504 518
CENTRO
Resp. Técnico:SILMARA JOSE FRANCISCO ANTUNES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.774-2/98
CEVS:352590401-851-000563-1-6
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI
Endereço:AVENIDA SAMUEL MARTINS,787 VILA PROGRESSO
Resp. Técnico:ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença
Protocolo:11.866-3/99
CEVS:352590401-851-000342-1-5
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:GERSON KAETSU
Endereço:RUA JOSEFA PICCOLO,12 SALA 11 JUNDIAI MIRIM Resp. Técnico:GERSON KAETSU

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:17.861-3/05
CEVS:352590401-851-001038-1-0
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:ADRIANA REGINA MARTINS DOS SANTOS
Endereço:RUA PAULO SETUBAL,21 JARDIM LIBERDADE
Resp. Técnico:ADRIANA REGINA MARTINS DOS SANTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:17.862-1/05
CEVS:352590401-851-000295-1-3
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:ERICA DE FREITAS
Endereço:RUA PAULO SETUBAL, 21 JARDIM LIBERDADE
Resp. Técnico:ERICA DE FREITAS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:20.352-8/05
CEVS:352590401-524-000099-1-1
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:DROGARIA PAULISTA DE JUNDIAI LTDA
Endereço:RUA BARONESA DO JAPI,368 CENTRO
Resp. Técnico:RODRIGO JENSEN DOS SANTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais
Protocolo:24.580-0/05
CEVS:352590401-524-000204-1-9
Data de Validade:04/01/2006
Razão Social:RAFAEL FERRAZ PINHEIRO SILVA ME
Endereço:RUA JOÃO FERRARA,30 LOJA 03 JARDIM CICA
Resp. Técnico:ROSEMAR FATIMA GENTIL

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:24.718-6/05
CEVS:352590401-851-001427-1-9
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:LAERTE BENEDITO MUNHAI
Endereço:RUA RANGEL PESTANA,613 CENTRO
Resp. Técnico:LAERTE BENEDITO MUNHAI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:26.053-9/04
CEVS:352590401-524-000209-1-5
Data de Validade:31/03/2007
Razão Social:MARIANA PORTICH BERENGUEL ME
Endereço:RUA ANCHIETA,671 CENTRO
Resp. Técnico:MARIANA PORTICH BERENGUEL
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:06.077-6/98
CEVS:352590401-524-000140-1-0
Data de Validade:25/04/2007
Razão Social:IRMAOS GELLI & CIA LTDA
Endereço:RUA ROSARIO,344 CENTRO

Resp. Técnico:ROBERTO ALONSO MELENCHON

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:15.159-4/06
CEVS:352590401-930-000214-2-3
Razão Social:ENILDA PEREIRA VESTUARIO ME
Endereço:RUA BARAO DO TRIUNFO,208 CENTRO
Resp. Legal: ENILDA PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:10.523-6/05
CEVS:352590401-930-000052-2-3
Razão Social:IRACEMA VIEIRA GONTIJO
Endereço:RUA BARAO DO TRIUNFO,208 CENTRO
Resp. Legal: IRACEMA VIEIRA GONTIJO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:01.257-0/06
CEVS:352590401-930-000235-2-3
Razão Social:VIVIAN CRISTINA MULLER BORGES
Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 258 CENTRO
Resp. Legal: VIVIAN CRISTINA MULLER BORGES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento
Protocolo:00.134-2/06
CEVS:352590401-930-000144-2-7
Razão Social:LIA MARA RODRIGUES
Endereço:AVENIDA COLETTA FERRAZ DE CASTRO
Resp. Legal: LIA MARA RODRIGUES

A Responsável pela Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde, Produtos e Meio Ambiente

Defere os protocolos acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA

Farmacêutica – CRF 8-11307
Gerente - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde



DEFESA DAAUTUACAO

DEFERIDO	Data: 19/04/2006
(2ª reunião)	
00360/2006	
00353/2006	
00338/2006	
00320/2006	
00315/2006	
00314/2006	
00313/2006	
00312/2006	
00300/2006	
00288/2006	
00250/2006	
INDEFERIDO	Data: 19/04/2006
(2ª reunião)	
00346/2006	

00345/2006	00716/2006	INDEFERIDO	Data: 12/04/2006
00344/2006	00717/2006	(2ª reunião)	
00343/2006	00718/2006	00658/2006	
00342/2006	00723/2006	00660/2006	
00341/2006	00724/2006	00662/2006	
00340/2006	00727/2006	00663/2006	
00339/2006	00728/2006	00666/2006	
00337/2006	00729/2006	00669/2006	
00336/2006	00736/2006	00670/2006	
00335/2006		00672/2006	
00334/2006		00673/2006	
00333/2006		00675/2006	
00331/2006	<u>JARI</u>	00676/2006	
00330/2006		00677/2006	
00329/2006	DEFERIDO	Data: 20/04/2006	
00328/2006	(1ª reunião)	00682/2006	
00325/2006	00522/2006	00683/2006	
00324/2006	00523/2006		
00323/2006	00600/2006		
00322/2006	00621/2006		
00319/2006	00654/2006		
00318/2006	00668/2006		
00317/2006	00695/2006	<u>JARI</u>	
00316/2006	EM TRAMITAÇÃO	Data: 20/04/2006	
00311/2006	(1ª reunião)	DEFERIDO	Data: 12/04/2006
00310/2006	00690/2006	(1ª reunião)	
00309/2006	00698/2006	00646/2006	
00308/2006	00700/2006	00649/2006	
00307/2006	00720/2006	00665/2006	
00306/2006	00721/2006	00671/2006	
00305/2006	00725/2006	00674/2006	
00304/2006	00726/2006	00678/2006	
00303/2006	00731/2006	EM TRAMITAÇÃO	Data: 12/04/2006
00301/2006	INDEFERIDO	(1ª reunião)	
	(1ª reunião)	00642/2006	
	00470/2006	00661/2006	
	00521/2006	00664/2006	
	00525/2006	00667/2006	
<u>JARI</u>	00526/2006	00681/2006	
	00567/2006	INDEFERIDO	Data: 12/04/2006
DEFERIDO	00595/2006	(1ª reunião)	
(2ª reunião)	00596/2006	00218/2006	
00697/2006	00597/2006	00542/2006	
00702/2006	00612/2006	00623/2006	
00707/2006	00627/2006	00640/2006	
00710/2006	00638/2006	00641/2006	
00719/2006	00642/2006	00643/2006	
00722/2006	00656/2006	00644/2006	
00730/2006	00659/2006	00645/2006	
00732/2006	00681/2006	00647/2006	
00733/2006	00684/2006	00648/2006	
INDEFERIDO	VISTORIA	Data: 20/04/2006	
(2ª reunião)	(1ª reunião)	00650/2006	
00688/2006	00706/2006	00651/2006	
00691/2006		00652/2006	
00692/2006		00653/2006	
00693/2006		00655/2006	
00694/2006		00657/2006	
00696/2006	<u>JARI</u>		
00701/2006			
00703/2006	DEFERIDO	Data: 12/04/2006	
00704/2006	(2ª reunião)		
00705/2006	00679/2006		
00708/2006	00680/2006		
00709/2006	00685/2006		
00713/2006	00686/2006		
00714/2006	00687/2006		
00715/2006	00689/2006		

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MARÇO/ ANO CALENDÁRIO – 2006

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.

Fone 4537-2598 e 4537-3153.

CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiaí, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.

Fone 4586-2266 e 4521-5528.

GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.

Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AUDI	BRANCA	CTJ 8900	SÃO PAULO	93VMA48L7Y4001222	31/03/2006	GASTALDO	02:40 HORAS
CALOI MOBILETE	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	CB822056	17/03/2006	BOM JESUS	22:50 HORAS
FIAT 147	BRANCA	CNZ 3620	JUNDIAÍ	9BD147A00000652067	18/03/2006	BOM JESUS	00:55 HORAS
FIAT PALIO	VERMELHA	COZ 2694	JUNDIAÍ	9BD178016VO415378	13/03/2006	GASTALDO	12:50 HORAS
FIAT PALIO	AZUL	CHT 5222	FCO MORATO	9BD178237V0199875	11/03/2006	BOM JESUS	16:25 HORAS
FIAT SIENA	CINZA	DBH 0700	ITU	9BD185215Y7027656	25/03/2006	CRUPE	11:45HORAS
FIAT TEMPRA	AZUL	DXB 8888	ITUPEVA	9BD159000P9050375	29/03/2006	CRUPE	05:25 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BWE 8647	JUNDIAÍ	555686869BO146163	01/03/2006	GASTALDO	00:31 HORAS
FORD ESCORT	VERMELHA	LKJ 6122	JUNDIAÍ	9BFZZZ54ZNB247216	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
FORD ESCORT	CINZA	CAQ 3788	HORTOLANDIA	9BFZZZ54ZRB630426	25/03/2006	CRUPE	10:15 HORAS
FORD VERONA	AZUL	LAB 2047	FCO DA ROCHA	ZZZ411163682543201	17/03/2006	BOM JESUS	21:50 HORAS
GM ASTRA	AZUL	HPF 6399	JUNDIAÍ	9BGTB69B0XB324199	10/03/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
GM ASTRA	PRETA	CIY 0305	CAMPINAS	N.CONSTA	07/03/2006	CRUPE	17:00 HORAS
GM BLAZER	AZUL	CRP 6116	JUNDIAÍ	9BG116EWGXC930374	28/03/2006	CRUPE	13:45 HORAS
GM CORSA	VERMELHA	BYN 7373	CAMPO L.PTA	9BGSC08ZVTC612223	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
GM CORSA SEDAN	N.CONSTA	DFZ 4875	JUNDIAÍ	8AGSD19N02R108308	09/03/2006	GASTALDO	22:00 HORAS
GM MONZA	BEGE	CXI 5439	JUNDIAÍ	9BG5JK1ZGB029127	03/03/2006	GASTALDO	17:30 HORAS
GM MONZA	AZUL	CSQ 8850	JUNDIAÍ	5KG95CB037747	13/03/2006	GASTALDO	04:20 HORAS
GM MONZA	DOURADO	CLY 6907	VÁRZEA PTA	9BG5JK11ZGB010042	25/03/2006	GASTALDO	00:45 HORAS
GM SILVERADO	VERMELHA	CMP 3123	COTIA	WVA 147020	08/03/2006	BOM JESUS	17:25 HORAS
HONDA BIZZ	VERMELHA	DEG 8862	JUNDIAÍ	9C2HA07001R029657	09/03/2006	GASTALDO	17:00 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DHD 1841	JUNDIAÍ	9C2HA07103R013244	15/03/2006	BOM JESUS	03:25 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLJ 9952	JUNDIAÍ	9C2KC08204R806944	21/03/2006	GASTALDO	15:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DCI 5697	JUNDIAÍ	9C2JC3010YR100053	21/03/2006	GASTALDO	21:50 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DLJ 9390	JUNDIAÍ	9C2KC08504R803802	27/03/2006	GASTALDO	16:45 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DLV 7323	JUNDIAÍ	9C2KC08106R801323	30/03/2006	GASTALDO	00:50 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08106R860905	05/03/2006	BOM JESUS	15:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 7431	JUNDIAÍ	9C2KC08105R147760	23/03/2006	BOM JESUS	00:59 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 8502	JUNDIAÍ	9C2KC08206R805563	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
HONDA STRADA	VERDE	CKR 2492	JUNDIAÍ	9C2MC270WVR001955	10/03/2006	CRUPE	00:10 HORAS
HONDA STRADA	ROXA	BSM 6053	JUNDIAÍ	9C2MC270WWR016008	28/03/2006	CRUPE	13:45 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	JUH 6187	CAMPINAS	9C2MC35003R135230	21/03/2006	GASTALDO	19:00 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DHD 3139	JUNDIAÍ	9C2MC35003R124206	22/03/2006	CRUPE	16:30 HORAS
HONDA XL 125	VERMELHA	BSJ 4643	BRAGANÇA PTA	XL125BR1019112	20/03/2006	BOM JESUS	15:10 HORAS
HONDA XL 125	VERMELHA	BFT 9924	JUNDIAÍ	9C2WD0301JR1007001	23/03/2006	BOM JESUS	14:40 HORAS
HUNTER 125	VERMELHA	DLV 8011	JUNDIAÍ	9432XEF55M006096	23/03/2006	BOM JESUS	13:50 HORAS
PICK-UP	BRANCA	GAB 1904	JUNDIAÍ	9BD146000P3312063	03/03/2006	GASTALDO	11:30 HORAS
SEAT IBIZA	VERMELHA	JPD 0873	SÃO PAULO	VSSMLZ6KZYR152077	22/03/2006	GASTALDO	06:50 HORAS
VW FUSCA	AMARELA	BPH 9415	ITUPEVA	BS22178	24/03/2006	BOM JESUS	03:00 HORAS
VW GOL	BEGE	BME 4956	JUNDIAÍ	N.CONSTA	12/03/2006	GASTALDO	12:20 HORAS
VW GOL	PRATA	CQL 5526	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZHT022704	17/03/2006	BOM JESUS	11:00 HORAS
VW GOL	PRETA	CYI 8133	SÃO PAULO	9BWCA05X31P076391	31/03/2006	CRUPE	11:20 HORAS
VW GOLF	VERMELHA	CXP 9485	S.JOSÉ CAMPOS	9BWAC21J0Y4004428	10/03/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	CF0 4491	JUNDIAÍ	9BWZZZ21ZGP0172	10/03/2006	GASTALDO	02:15 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	CPY 5117	JUNDIAÍ	N.CONSTA	31/03/2006	CRUPE	19:35 HORAS
VW SEDAN	VERMELHA	BRM 2438	JUNDIAÍ	BS355751	01/03/2006	CRUPE	17:00 HORAS
VW VOYAGE	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	20/03/2006	BOM JESUS	18:20 HORAS
YAMAHA DT 180	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C658WN00G0115761	08/03/2006	CRUPE	01:10 HORAS
YAMAHA RD 135	PRETA	CDT 5829	VÁRZEA PTA	9C62MW000W0061872	14/03/2006	BOM JESUS	20:20 HORAS
YAMAHA RD 135	BRANCA	QOP 9569	JUNDIAÍ	9C635N000G0109161	25/03/2006	CRUPE	16:00 HORAS
YAMAHA YBR 125	VERMELHA	DOB 8086	JUNDIAÍ	9C6KE044050074403	03/03/2006	GASTALDO	17:30 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRATA	N.CONSTA	JUNDIAÍ	9C6KE092060015682	21/03/2006	GASTALDO	16:15 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DLV 8421	JUNDIAÍ	9C6KE092060009731	30/03/2006	GASTALDO	00:53 HORAS

CIJUN
CPR029

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

Pag.: 1

Data : 26/04/2006

Publicação Trimestral de Registro de Preços

Hora: 09:23:58

Processo Administrativo :210-0/2.006

Concorrência : 1 / 2.006

Objeto : AQUISICAO DE CARNES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	930	CARNE - ALCATRA EM BIFE (150 / 180 G)	KG	a Entregar	10,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
2	9.177	CARNE - PATINHO MOIDO	KG	a Entregar	4,4000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
3	9.178	CARNE - COXAO DURO EM CUBOS	KG	a Entregar	8,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
4	9.185	CARNE - SALSICHA DE FRANGO	KG	a Entregar	2,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
5	9.193	CARNE - FRANGO (SOBRECIXA)	KG	a Entregar	3,6000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
6	9.312	CARNE - HAMBURGER BOVINO	KG	a Entregar	6,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
7	10.419	CARNE - PEITO DE FRANGO (SASSAME) EMBALAGEM 01 KG	KG	a Entregar	6,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
8	20.279	CARNE - BACON MAGRO	KG	a Entregar	8,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
9	31.447	CARNE - BIFE ROLE PRONTO	KG	a Entregar	7,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
10	31.448	PEIXE - FILE DE MERLUZA	KG	a Entregar	9,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
11	31.449	CARNE - FILE DE FRANGO	KG	a Entregar	8,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
12	31.450	CARNE - SECA	KG	a Entregar	8,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
13	31.451	CARNE - LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	a Entregar	7,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
14	31.452	CARNE - LINGUICA TIPO PORTUGUESA	KG	a Entregar	7,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
15	31.453	CARNE - LAGARTO	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
16	31.454	CARNE - COXAO DURO EM PECA	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
17	31.455	CARNE - LOMBO SUINO	KG	a Entregar	9,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
18	31.456	CARNE - PERNIL SUINO	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
19	31.457	CARNE - BISTECA SUINA	KG	a Entregar	8,0000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
20	31.458	CARNE - COSTELA BOVINA	KG	a Entregar	4,2000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
21	31.459	CARNE - FIGADO BOVINO	KG	a Entregar	4,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
22	31.470	CARNE - LINGUICA SUINA	KG	a Entregar	8,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
23	31.844	CARNE - LINGUICA TIPO PAJO	PC	a Entregar	8,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
24	31.845	PEIXE - CACA0 EM POSTA	PC	a Entregar	10,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
25	31.846	CARNE - COXAO MOLE	PC	a Entregar	8,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00413-0/06 – Aquisição de materiais de informática.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite N° 09/06, à empresa:

- TR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – R\$ 15.840,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 12/06 – Fornecimento de Telas de Aço Soldadas para o Empreendimento Habitacional Jundiaí “J”, adjudicado à empresa:

- **COMEP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 00549-1/06.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 040/2006, de 27/04/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 135/06, bem como decisão do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 1º/04/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o afastamento, sem vencimentos, de **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO**, R.G. n° 36.262.970-5/SSP-SP, Professora Assistente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, pelo período de um ano, a partir de 1º/05/2006, com a finalidade de concluir curso de Doutorado.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias de abril de dois mil e seis (27/04/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias de abril de dois mil e seis (27/04/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ- CIJun

Em , 27/4/2006
Processo nº 51-8/2006

Adjudicamos o Edital Carta Convite 03/06 a empresa Kaizen Consultoria e Serviços em Informática Ltda por apresentar o menor preço .

Fábio Guedes
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e Aditamento que se faz ao Contrato 02/2005 Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN Contratada: TRANSKOMBY SERVIÇOS LTDA Processo nº 5-6/2005 Assinatura 31/3/2006 Valor global: R\$ 71.566,92 Objeto : locação de dois veículos de pequeno porte com motorista. Assunto: Prorroga por 12 meses e adita cláusula contratual.

INEDITORIAIS

REQUERIMENTO

A Empresa MAURO MILTON MULLER, estabelecida na cidade de Jundiaí à Rodovia Pres Tancredo de Almeida Neves - KM 53 bairro do Castanho, inscrita no Estado sob o nº 407.128.637.115, declara para os devidos fins de conhecimentos de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes **CONHECIMENTOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS** de numeração: **000.001 á 000.750** extraviadas em branco.

Extravio

FURLAN & FURLAN COMERCIAL LTDA ME, I.E.:
407.382.472.116, comunica o extravio das 4 vias da nota fiscal n. 1.298 (jogo solto) em branco.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	1.212,47	
Bancos	<u>40.462,72</u>	41.675,19

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações	1.192,80	
Móveis e Utensílios	<u>31.143,51</u>	<u>32.336,31</u> 74.011,50

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO		30.000,00
------------	--	-----------

RESERVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lucro exercícios anteriores	7.964,49	
LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>36.047,01</u>	<u>44.011,50</u> 74.011,50

Jundiaí, 23 de Janeiro de 2.006.

Irmã Rita de Cassia Ribeiro Vieira
Presidente

Irmã Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162 857 SP

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.005
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS**Receitas de Promoções e Doações**

Donativos	17.215,96
Promoções	32.515,01
Donativos em espécie	12.057,10
Outras Receitas de Eventos	4.085,95

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic.Poupança	3.033,83
----------------------------	----------

Receitas Eventuais

Campanha de Sucata	1.122,10
--------------------	----------

Auxílios e Subvenções Governamentais

CMDCA -Conv./2005	32.760,00
Subvenção Prefeitura	13.000,00
FMAS-Apoio Família/2005 Bc do Brasil	18.271,00
FMAS Conv./2004	3.322,00

Outros Auxílios

Associação Banespiana	2.000,00
Escola Pe. Anchieta S/C Ltda	<u>3.300,00</u>

Total das Receitas**142.682,95****DESPESAS****Despesas Administrativas**

Honorários Profissionais	1.560,00
Material de Escritório	482,00
Luz/Água e Esgoto	8.697,47
Telefone/Correio/Internet	3.162,11
Despesas c/ Viagens	293,43
Livros/Jornais e Revistas	136,00
Outras Despesas com Irmãs	311,13

Despesas Financeiras e Tributárias

Despesas Bancárias	385,94
CPMF	115,16
Impostos/Taxas	212,30
Outras Despesas Financ. e Tributárias	3,74

Despesas Promoção Social Humana

Despesas c/Pessoal Contratado	27.774,28
Imp.Renda Ret.Fonte-s/contratados	390,97
Despesas c/ Mat.Escolar e Pedagógico	9.933,73
Material de Consumo	1.910,00
Material de Limpeza	2.119,98
Despesas c/ Medicamentos	209,79
Rouparia	2.344,87
Despesas c/ Alimentação	21.206,59
Outras Despesas	12.141,06

Despesas com Patrimônio

Conservação e Manutenção Imóvel	6.118,36
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.197,70
Benfeitoria do Imóvel	3.086,33
Aquisição de Utensílios e Equipamentos	<u>2.843,00</u>

Total das despesas:

106.635,94

LUCRO DO EXERCÍCIO36.047,01 **142.682,95**

Jundiaí, 23 de Janeiro de 2.006.

Imã Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Presidente

Imã Maria da Penha da Silva
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162 857 SP

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 6.672, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Exige afixação de placa de denúncia de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes nos estabelecimentos que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários de estabelecimentos destinados a eventos artísticos ou musicais, a diversões e a hospedagem, os bares e os restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, afixarão placa com a seguinte advertência:

“EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME – DENUNCIE LIGANDO PARA (número telefônico próprio)”.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos destinados a diversões, a eventos artísticos ou musicais, boates, casas de shows e assemelhados.

§ 2º. Os dizeres e o número telefônico constarão numa placa permanente, de maneira destacada e legível, fixada em local visível, na entrada do estabelecimento.

Art. 2º. Os estabelecimentos que não cumprirem esta Lei estarão sujeitos sucessivamente às seguintes penalidades :

- I – multa;
- II – suspensão do funcionamento, pelo período de 60 (sessenta) dias;
- III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

LEI Nº. 6.673, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 6.347, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Em todo estabelecimento de saúde, público ou privado, serão afixados cartazes, em locais visíveis, com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT, criado pela Lei federal nº. 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. (...)

Art. 1º.-A. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento desta lei.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

LEI Nº. 6.674, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de março de 2006 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em:
I – multa;
II – multa dobrada, em caso de reincidência;
III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.441

Denomina “Praça Edgard Franco” área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Praça Edgard Franco” a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área “A”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.518

Declara de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiaí e Região-ACOMAC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiaí e Região-ACOMAC, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.525

Denomina “Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA” a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA” a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no

Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI 9.545

Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Art. 2º O convênio a que alude o artigo 1º obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI
Presidente

TERMO DE CONVÊNIO nº /2006, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Processo nº 8.942-0/2006.

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ARY FOSSEN**, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, presente também a Sr.^a **MARIALICE FOSSEN**, Secretária Municipal de Integração Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.137.060/0001-74 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua, nº,, neste ato representada por seu(a) (Diretor(a)/Presidente), Sr.(^a)., portadora do RG nº e do CPF/MF nº, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações

introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes em acolhimento e abrigo de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em número limite de até 08 (oito), conforme o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II – apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

IV – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V – assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – executar o(s) serviço(s) assistencial(is) de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho.

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste;

VI – apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sétima;

VII – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do

Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objetos deste Convênio;

IX – garantir a afixação, em suas dependências e em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Integração Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula serão depositados em conta-corrente específica da ENTIDADE, sob nº....., da Agênciado Banco..... ou em qualquer outra que vier a ser indicada pela entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, calculado com base no número estimado de atendidos, conforme consta do Plano de Trabalho, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante ofício assinado pelos respectivos representantes legais da ENTIDADE, com a antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - prestação de contas parcial, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Integração Social, trimestralmente, por meio da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da

aplicação dos recursos financeiros recebidos no período, bem como da declaração quantitativa de atendimento, assinada pela representante da **ENTIDADE**;

II - a prestação de contas final, relativa a aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto do Convênio;
- b) parecer do Conselho Fiscal atestando a exatidão da aplicação financeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
- d) relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- e) conciliação do saldo bancário;
- f) cópia dos extratos da conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Integração Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser adotado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II – resumo do objeto;
- III – crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho;

IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em () vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, ..., de..... de 2006

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

MARIALICE MOHOR FOSSEN
Secretária Municipal de Integração Social

P/ ENTIDADE

Testemunhas:

1. (_____)
CI/RG n°
CPF/MF n°

2. (_____)
CI/RG n°
CPF/MF n°

Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 9.547

Reajusta, a partir de 1° de março de 2006, os subsídios dos Vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1° - Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 9.548

Reajusta, a partir de 1° de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1° - Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 9.549

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, a partir de 1° de março de 2006; e autoriza concessão do Auxílio-Alimentação, a partir de 1° de janeiro de 2007.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1° - Os vencimentos, salários e funções de confiança dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive para os efeitos do art. 40, § 8° da Constituição Federal, serão reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1° de março de 2006.

Art. 2° - O disposto nesta Lei aplicar-se-á:

- I - aos servidores das fundações e autarquias municipais;
- II - aos valores das gratificações constantes do Anexo I da Lei Complementar n° 179, de 05 de março de 1996, com as alterações da Lei Complementar n° 400, de 24 de junho de 2004;
- III - aos valores das gratificações constantes do Anexo à Lei n° 6.383, de 29 de junho de 2004;

Parágrafo único - O reajuste das gratificações, de que tratam os incisos II e III deste artigo, deverá levar em conta eventuais índices de aumentos concedidos nas fontes de origem.

Art. 3° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, mensalmente, a partir de 1° de janeiro de 2007, a vantagem denominada "Auxílio Alimentação", a todos os servidores municipais em atividade, observados os seguintes parâmetros: I - o valor do benefício fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), devendo sofrer variação sempre que ocorrer revisão geral dos salários e vencimentos, na mesma proporção; II - o benefício poderá ser concedido na forma de cesta básica de alimentos ou de vale-alimentação, na forma a ser definida em Regulamento;

III - nos casos de acumulação permitida de cargos e/ou empregos, a vantagem será devida com relação a apenas um deles;

IV - o benefício não é extensivo aos servidores da Administração Indireta já contemplados com vantagem da mesma natureza.

Parágrafo único - A vantagem de que trata este artigo substitui a ação decorrente do Programa de Assistência ao Servidor Municipal - PAS, instituído pelo Decreto n° 14.896, de 15 de setembro de 1995.

Art. 4° - O valor da vantagem não integrará os salários, vencimentos ou remuneração, nem será computado para pagamento de qualquer benefício.

Art. 5° - Ficam convalidados, no âmbito da Administração Indireta, os atos concessivos de benefícios assemelhados, praticados com base na Lei n° 4.587, de 29 de maio de 1995, sem

prejuízo da adequação, se o caso e no que couber, aos termos da presente Lei e do Regulamento que vier a ser expedido.

Art. 6º - A incidência do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, sobre o vencimento base, acrescido da vantagem prevista no art. 98, IV da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, fixada para os cargos de provimento em comissão de Símbolo CC-0, não poderá resultar em valor superior ao do subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento para 2006.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 4.587, de 29 de maio de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI
Presidente

52ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA
(Em 25 de Abril de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 9543/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 2.726/84, para modificar autorização de convênio com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e fixa-lhe nova minuta.

2. PROJETO DE LEI 9544/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Fixa nova descrição das classes de Médico I e Técnico Industrial I e II.

3. PROJETO DE LEI 9545/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil.

4. PROJETO DE LEI 9546/2006 - ANA TONELLI - Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
0865 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Lucinda Viotti Nascimento.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
0866 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Parque dos Ingás.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
0867 - Congratulações com o Sr. Ary Fossen pela premiação "Prefeito Empreendedor", concedida pelo Governo do Estado.
0868 - Congratulações com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas/Subsede de Jundiaí pela inauguração da nova sede.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
0869 - Congratulações com o 12.º Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiahy pelo sucesso da Ação Cívica Social realizada no Jardim Novo Horizonte.

ANA TONELLI
0870 - Congratulações com os organizadores da 10.ª Romaria do Bairro Roseira a Bom Jesus dos Perdões pelo sucesso do evento.

ADILSON RODRIGUES ROSA
0871 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda ostensiva e preventiva no Jardim Santa Gertrudes.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
0872 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Aparecida dos Santos Lobato.
0873 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Francisca Tereza de Jesus.

ADILSON RODRIGUES ROSA
0874 - Solicitação ao Governo do Estado de urgente instalação de Base Comunitária Fixa da Polícia Militar no Jardim Santa Gertrudes.

ANA TONELLI
0875 - Pesar pelo falecimento do Dr. Walter Campaz.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI
4856 - Operação "tapa-buracos" em trecho da Rua XV de Novembro.

4857 - Substituição das tubulações da rede de esgoto na Rua Aléssio Zomignani (Vila Joana).

4858 - Asfaltamento da Rua Aléssio Zomignani (Vila Joana).

4859 - Construção de mureta de proteção na calçada da Av. Luiz Zorzetti.

4860 - Poda de árvores na Rua Campos Salles (Centro).

4861 - Conclusão dos serviços iniciados na ponte sobre o córrego da Colônia, na Rua Giacomino Zanata.

4862 - Conclusão da canalização do córrego do Jardim Cica.

4863 - Reforma do paisagismo da Praça Thomaz José Cosentino (Jardim Liberdade).

4864 - Recapeamento da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).

4865 - Tapamento de buraco na Av. Luiz Lopes (Vila Ponte de Campinas).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
4866 - Construção de galerias de águas pluviais e recapeamento das ruas do Jardim Bonfiglioli.

4867 - Reforma e ampliação da UBS Luiz Sinhorini (Bairro Agapeama).

4868 - Urgente colocação de defensas da Rua Lisboa, esquina com a Rua Madri (Vila São Sebastião).

4869 - Operação "tapa-buracos" na Rua Nair Delimoli Mingorance (Vila Esperança).

4870 - Limpeza de terreno público na Rua Dom Jaime Barros Câmara, esquina com a Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

4871 - Poda de árvore na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, esquina com Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

4872 - Melhorias para a área pública situada na Av. Nações Unidas, esquina com a Rua Maria Maschietto Mingorance (Jardim Aurélio).

4873 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, defronte do n.º 116 (Vila Graff).

4874 - Construção de muro e calçada na Rua Madri, altura do n.º 98 (Vila São Sebastião).

4875 - Poda de árvore na Av. Vicente Pires Pardini, altura do n.º 51 (Jardim Estádio).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
4876 - Instalação de luminária na Rua Presidente Wenceslau, defronte do n.º 36 (Vila Manfredi).

4877 - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima com a Rua Florianópolis (Jardim Esplanada).

4878 - Poda de árvore da Rua Antenor Formis, defronte do n.º 189 (Jardim Esplanada).

4879 - Tapar buraco na Av. Vicente Pires Pardini, altura do n.º 90 (Jardim Estádio).

4880 - Poda de árvore da Rua Dr. Bezerra de Menezes, defronte do n.º 20 (Jardim Nações Unidas).

4881 - Melhorias para a Praça Vereador Auçonio Tozetto (Jardim Esplanada).

4882 - Poda de árvore da Av. Pistóia, defronte do n.º 370 (Vila São Paulo).

4883 - Tapamento de buraco na Alameda Uruguai, esquina com a Rua Luiz Carpi (Jardim Nações Unidas).

4884 - Tapamento de buraco na Rua Paraná, defronte do n.º 234 (Vila Maringá).

4885 - Tapamento de buraco na Rua Leonor Leopardi, defronte do n.º 225 (Jardim do Lago).

ROBERTO CONDE ANDRADE

4886 - Aplicação de herbicida na Rua Avaré (Jardim Estádio).

4887 - Pintura de sinalização de solo na Av. Antonio Müller, altura do n.º 3.161 (Bairro Rio Acima).

4888 - Corte de mato do canteiro central da Av. Samuel Martins.

4889 - Operação "tapa-buracos" na Rua Palmira Cervi Bárbaro (Cidade Santos Dumont).

4890 - Operação "tapa-buracos" na Rua Teodoro Sampaio (Jardim do Lago).

4891 - Aplicação de herbicida na calçada da Rua Apiaí (Vila Esperança).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

4892 - Tapamento de buraco na Rua do Centenário, defronte do n.º 137 (Vila Comercial).

4893 - Implantação de placa indicativa de bairro "Vila Comercial" após o viaduto sobre a Rodovia Anhangüera.

4894 - Corte de mato, limpeza e reforma da Praça Hélio Jair Baroni (Vila Jundiainópolis).

ADILSON RODRIGUES ROSA

4895 - Tapamento de buraco na Estrada Municipal do Varjão, defronte do n.º 4.457 (Jardim Novo Horizonte).

4896 - Construção de muro de arrimo na Estrada Municipal do Varjão, defronte do n.º 5.605 (Jardim Novo Horizonte).

4897 - Construção de boca-de-lobo na Rua Dulce Pinheiro de Moraes, defronte do n.º 89 (Vila Municipal).

4898 - Implantação de banco e iluminação na Praça Benedito Camargo - "Camarguinho" (Jardim Santa Gertrudes).

4899 - Construção de quiosque com bancos na área entre a Rua Neider Borges e a Rua Roberto da Silva Rocha (Jardim Santa Gertrudes).

ROBERTO CONDE ANDRADE

4900 - Reparação dos assentos do abrigo para passageiros do ponto de ônibus situado na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º 820 (Centro).

4901 - Limpeza de terrenos da Rua Catulo da Paixão Cearense (Jardim das Carpas).

4902 - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Jardim das Tulipas.

4903 - Intensificação de ronda da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.

GERSON HENRIQUE SARTORI

4904 - Tapamento de buraco na calçada da Rua Salvador Vaccari, altura do n.º 279 (Jardim Florestal).

4905 - Nivelamento do leito carroçável da Rua Julius Pauli e posterior aplicação de cascalho (Bairro Caxambu).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

4906 - Operação "tapa-buracos" na Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

4907 - Dedetização dos bueiros e da rede de esgoto em torno do Bloco 41 do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas

4908 - Cobertura do posto de distribuição do "Viva Leite" na UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

4909 - Limpeza da boca-de-lobo da Rua Alceu de Toledo Pontes, defronte do nº. 310 - Bloco C (Parque Cecap).
 4910 - Operação "tapa-buracos" na Av. Maria Negrini Negro (Estrada da Toca).
 4911 - Nivelamento do leito carroçável da entrada da UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 4912 - Instalação de 2.ª linha telefônica na UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 4913 - Nivelamento das ruas do Recanto da Prata (Bairro Ivoturuaia).
 4914 - Nivelamento do leito carroçável da Av. José Mezzalira (Estrada de Ivoturuaia).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

4915 - Implantação de sinalização na Av. Francisco Nobre, defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira (Jardim Carolina).
 4916 - Asfaltamento da Rua Julius Pauli, proximidades do nº. 670 (Bairro Caxambu).
 4917 - Aumento de ônibus nos horários de entrada e saída de alunos da Universidade Paulista-UNIP.
 4918 - Implantação de sinalização na Rua Norberto Chrispim, esquina com a Av. Giustiniano Borin (Jardim Caçula).
 4919 - Providências quanto a desordens praticadas na Av. Jundiá, defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, nas madrugadas dos finais de semana.
 4920 - Limpeza e corte de mato em terreno na Rua Ângelo Zonaro, defronte do nº. 77 (Bairro Colônia).
 4921 - Urgente reparação na rede de esgoto da Rua Renato Barata, defronte do nº. 21 (Jardim do Lírio).
 4922 - Urgente realização de rondas da Guarda Municipal nas proximidades da UNIP-Universidade Paulista.
 4923 - Nivelamento do leito carroçável da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).
 4924 - Aumento de ônibus que servem a Rua do Retiro.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

4925 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Alagoas, defronte do nº. 220 (Jardim Tarumã).
 4926 - Poda e corte de raízes de árvore localizada na Rua Raul Pompéia, defronte do nº. 443 (Jardim Liberdade).
 4927 - Substituição de lâmpadas na Viela 11 da Rua Idalina Gonçalves Dias (Jardim São Camilo).
 4928 - Melhorias para a Praça João Carlos Ferracini (Vila Joana).
 4929 - Instalação de "olho de gato" na confluência da Rua Paraíba com a Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).
 4930 - Limpeza das luminárias da Praça Padre Antonio Trudo Plessers (Jardim Tarumã).
 4931 - Corte de mato e limpeza do canteiro central da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 8775/2003 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Institui a Política Permanente de Coleta de Medicamentos no Município. (ADIADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/05/2006)

2. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 9507/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê recolhimento de resíduos gordurosos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços. (PROJETO RETIRADO)

3. PROJETO DE LEI 9441/2005 - ANA VICENTINA TONELLI - Denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PROJETO DE LEI 9525/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA" a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

5. PROJETO DE LEI 9518/2006 - ANA TONELLI - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE JUNDIAÍ E REGIÃO - ACOMAC. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 9545/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

ANA TONELLI

0540 - Informações do Executivo sobre construção de kartódromo.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

0541 - Informações do Executivo sobre merenda escolar.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

0542 - Informações do Executivo sobre falta de cobradores na linha de ônibus 513 (Jardim São Camilo).
 0543 - Informações do Executivo sobre ônibus adaptado a deficientes físicos na linha que serve o Bairro Caxambu.
 0544 - Informações do Executivo sobre instalação de radares na Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

MARILENA PERDIZ NEGRO

0545 - Informações do Executivo sobre aplicação dos recursos do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica-FUNDEF.

BANCADA DO PT

0546 - Informações do Executivo sobre o atraso das obras e os elevados reajustes dos contratos para a construção da Estação Rodoviária e do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

0547 - Informações do Executivo sobre imóveis localizados na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte I, II e III).

MARILENA PERDIZ NEGRO

0548 - Informações do Executivo sobre a segurança na área de estacionamento de veículos do Paço Municipal Nova Jundiá.
 0549 - Informações do Executivo sobre o quantitativo de funcionários da Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues.
 0550 - Informações do Executivo sobre despesas com vencimentos dos cargos em comissão.

ANA TONELLI

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 9.543

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.726, de 17 de julho de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, visando a cooperação técnica para a execução de atividades voltadas à manutenção do Sistema

Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR e emissão de certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR."

Art. 2º - O convênio a que alude o artigo 1º da Lei 2.726, de 17 de julho de 1984, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssima Senhora Presidente;
 Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo introduzir modificação nos termos da Lei nº 2.726, de 17 de julho de 1984, visando adequar as finalidades perseguidas pelos convenientes às necessidades atuais.

Esclarecemos que a iniciativa não implica em ônus adicional, permanecendo inalterados os recursos primitivamente disponibilizados, como previsto nas disposições orçamentárias e nas metas do Plano Plurianual.

Trata-se de medida de inegável interesse público, uma vez que propicia maior eficiência na prestação dos serviços e facilidade de acesso da comunidade às informações processadas pertinentes à área rural.

Destarte, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o necessário apoio à proposta em pauta, conduzindo a aprovação que se busca.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SIBRR
 DIVISÃO TÉCNICA - SIBRUT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL-SNCR E O PROCESSAMENTO DOS FORMULÁRIOS DE COLETA PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL-SNCR/SIR E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto - Lei n.º 1.110, de 09 de outubro de 1970, alterado pela Lei n.º 1.231, de 21 de outubro de 1964, instalado pelo Decreto nº 78.896, de 28 de junho de 1969, a partir de 31 de março de 1969, data publicação do Decreto Legislativo nº 02/69, com sede no BRN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 1º andar, Brasília - DF, CNPJ 00.273.972/0001-60, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal e sedes em todo Território Nacional, com sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 3.209, de 14 de julho de 2000, através da Superintendência Regional do INCRA no Estado de São Paulo, instalada à Rua Dr. Brazil Maciel, 225 - Bairro de São Cecilia, no capital do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente INCRA, sendo seu representante pelo seu Superintendente, Dr. RAIMUNDO FERREIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 760.478-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 012.964.718-64, residente e domiciliado à Rua Poliberto, 974 - Apt. 33-B, no município de São Paulo - SP, designado pela Portaria INCRA/INP 094/2003, de 11 de março de 2003, e considerado a delegação de competência lhe conferida pelo art. 2º, inciso X do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 3.209, de 14 de julho de 2000, do Excm. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário-MDA e considerado a delegação de competência lhe conferida pelo art. 2º, inciso X do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 3.209, de 14 de julho de 2000, do Excm. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário-MDA, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, portadora do CNPJ nº _____, sendo seu representante pelo seu Prefeito Municipal, Senhor _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____-SP, Bairro _____, doravante denominada CONVENIENTE, resolveu de mútuo acordo o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com o Processo INCRA-SP/04/06 _____, regido pelo art. 1º da Lei 8.966, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 91.872, 23 de dezembro de 1.995, à Lei Complementar nº 181, de 04 de maio de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto o desenvolvimento de ações para executar as atividades no âmbito do Sistema de Informações Rurais-SIR, módulo Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR/SIR, com o fornecimento de informações e de formulários, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCR, que sajam na base e digitação da base de dados do CCR (quatro) módulos base do município de localidade do imóvel rural, que possibilitam cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, no art. 32 do Decreto nº 53.891, de 31 de março de 1965, e no Parágrafo 2º do art. 1 da Lei nº 8.022, de 12 abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consta para integrar este instrumento, a documentação comprobatória da capacidade jurídica do Prefeito Municipal de _____, qual seja, cópia do TERMO DE POSSE e de seus documentos pessoais, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Respeitada a legislação pertinente, compete:

- I - AO INCRA
 - a) prestar orientação técnica e informações, que demande por força do exercício de suas atribuições e competências, sob aspectos relativos às atividades previstas no TERMO;
 - b) orientar, supervisionar os serviços nos pactuados, cabendo-lhe acompanhar, as atividades de execução, verificar a correta aplicação do TERMO e avaliar os resultados;
 - c) fornecer as normas e instruções necessárias para prestação dos serviços;
 - d) convocar e capacitar, mediante treinamento específico, o elemento indicado para responder pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC e os demais funcionários alocados;
 - e) fornecer Certificado aos participantes que atingirem frequência e aproveitamento compatíveis para exercer as funções na Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
 - f) fornecer, sem ônus para o Município, todo o material padronizado pelo INCRA, relativo às atividades a cargo da Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
 - g) elaborar a planilha de funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro - UMC, definindo através de Ordem de Serviço, Normas, Rotinas e Manuais determinados pelo INCRA;
 - h) prestar assistência técnica à Unidade Municipal de Cadastro - UMC, sempre que julgar necessário, no que não estiver sob responsabilidade de mesma;
 - i) manter a Unidade Municipal de Cadastro - UMC a par de toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida em sua estrutura de funcionamento;
 - j) criar e manter o cargo de usuário (chave);
 - k) emitir senha inicial para o usuário;
 - l) restringir o acesso do usuário com senha inválida;
 - m) desenvolver a senha de usuário após três tentativas erradas;
 - n) autorizar/desautorizar acesso aos usuários;
 - o) manter o servidor da Prefeitura no SNCR/SIR para que sejam de multiplicadores dentro da sua fregija.

II - A PREFEITURA MUNICIPAL

- a) adotar todas as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização dos serviços pactuados neste TERMO;
- b) dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado necessário à execução dos serviços, assumindo todos os encargos de áreas técnicas e previdenciárias correspondentes;
- c) emitir de lotações, que eventualmente venham a ser contratadas para a execução dos serviços, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes, quando em hipótese alguma formalmente vinculo empregatício com o INCRA;
- d) prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da finalidade do cargo do INCRA;
- e) manter os serviços implantados pela finalização do INCRA;
- f) criar, instalar e manter em funcionamento a Unidade Municipal de Cadastro - UMC, destinada à realização das atividades necessárias à execução dos objetivos previstos na Cláusula primeira;
- g) obter local apropriado, localizado no sede do Município, para instalação e funcionamento da Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
- h) designar um funcionário para exercer as funções de Responsável da Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
- i) prover a locação da Unidade Municipal de Cadastro - UMC com o número de funcionários necessários à execução das tarefas;

- j) atuar com as demais relativas à manutenção e serviços técnicos do(s) funcionário(s) lotado(s) na Unidade Municipal de Cadastro - UMC;
- k) dar a disposição do INCRA, para representação nos atos e atos delegados, até o funcionamento final(s) da Unidade Municipal de Cadastro - UMC, quando não se apresentarem dispensa;
- l) prestar assistência à Unidade Municipal de Cadastro - UMC e atuar pelo seu funcionamento;
- m) designar a instalação da Unidade Municipal de Cadastro - UMC e os serviços por ela prestado;
- n) manter os valores sobre a forma de acesso aos recursos, objeto do presente instrumento assinado;
- o) manter vigente o plano de segurança da (a) rede (s) fornecida (s) pelo INCRA;
- p) comunicar imediatamente ao INCRA, qualquer ocorrência descrita que possa comprometer o perfil funcionalmente da conexão com o SNCR/SIR, em especial a segurança das informações;
- q) Ceder e atuar pelo cumprimento das normas de segurança das informações vigentes no INCRA;
- r) efetuar o cadastro de rede(s) dentro do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR em São Paulo - Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR/SIR e emitir Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCR;
- s) atuar e atuar sob legal das informações obtidas através do SNCR/SIR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Os serviços, objeto do presente TERMO, serão executados obedecendo rigorosamente as normas e diretrizes específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acesso ao será permitido a usuários indicados pela Prefeitura Municipal, mediante uso de código e senha especificados para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados, como executores do presente TERMO, o representante da Unidade Municipal de Cadastro - UMC da PREFEITURA designado pelo seu administrador e o gestor do Sistema de Informações Rurais - SIR Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR em São Paulo, como representante da Superintendência Regional do INCRA no Estado de São Paulo, em termos de legislação própria e/ou, se falta desta, nos termos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Para a manutenção da Unidade Municipal de Cadastro - UMC, não haverá transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS

Conforme o modo do artigo 56 do Decreto 91.872, de 23 de dezembro de 1995, a Prefeitura Municipal de _____, é detentora de direito de propriedade dos bens móveis e equipamentos e o INCRA, é detentor do direito de propriedade dos programas/equipamentos e impressões específicas, remanescentes na data de conclusão ou extinção deste TERMO, e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou convertidos, respeitando o disposto na legislação pertinente utilizada pela Unidade Municipal de Cadastro-UMC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INSTALAÇÕES

Os objetivos previstos no presente TERMO serão atingidos com a criação, instalação e funcionamento de um setor subordinado ao Município e vinculado tecnicamente ao INCRA, sendo que se denominará UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, ao qual caberá a realização das atividades mencionadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste TERMO é de (5) (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União-D.O.U.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Este TERMO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa dos convenientes, ficando sem responsabilidade somente pelas obrigações contradas no tempo em que participaram voluntariamente da criação e execução, ainda, as vantagens concernentes ao mesmo período, conforme estabelecido pelo artigo 37 do Decreto nº 91.872/95.

CLÁUSULA NONA - DA SUPERVISÃO

Compete ao INCRA a autoridade executiva, o controle e a fiscalização da execução, bem como assessoria ou transferir a responsabilidade sobre a mesma, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento do presente Termo de Cooperação Técnica, será efetuado pelo gestor do Sistema de Informações Rurais - SIR-Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR em São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESPONSÁVEL

O INCRA poderá a qualquer momento, solicitar a PREFEITURA a substituição do responsável da Unidade Municipal de Cadastro - UMC, desde que comprovada deficiência ou desconhecimento por parte do mesmo no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município poderá, a qualquer momento, admitir e responsável da Unidade Municipal de Cadastro - UMC, desde que disponha de todos os elementos apontados pelo INCRA para ocupar a função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado com o consentimento das partes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere o objeto ou a base.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em toda e qualquer ação promocional, em âmbito do presente Termo de Cooperação Técnica, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação do INCRA, assim como PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, sendo vedada a utilização pelas partes de cores, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACESSO

A Prefeitura Municipal de _____, dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do INCRA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORTO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, sob revestido eletrônico recente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo INCRA, em extra, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil da publicação no de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias depois da data.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

São Paulo, _____ de _____ de 2006

Raimundo Ferreira Silva
Superintendente Regional
INCRA-SP

Prefeito Municipal de

TESTEMUNHAS

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNÉIA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Presidentes,
Senhores Vereadores:

Subsequente à aprovação desta Egrégia Sessão, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a modificação nos termos de Lei nº 2.724, de 17 de julho de 1984, visando adequar as finalidades perseguidas pelas instituições de recreação locais.

Salientamos que a iniciativa não implica em fins econômicos, permanecendo inalterados os recursos prioritariamente disponibilizados, assim garantido as despesas operacionais e os custos do Plano Plurianual.

Temos de modo de inquirir interesse público, uma vez que propicia maior eficiência na prestação dos serviços e fidelidade de acesso de comunidade às informações processadas pertinentes à área rural.

Desse modo, permanecemos convictos de que as Honras Vereadoras não hesitarão em o parecerem quanto à proposta em pauta, concluída e aprovada que se busca.

ARY FORSEN
Prefeito Municipal

REC 1

PROJETO DE LEI N.º 9.544

Art. 1º - A descrição da classe de Médico I constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As descrições das classes de Técnico Industrial I e II constantes do Anexo II da Lei nº 5.401, de 03 de março de 2.000, passam a vigorar de acordo com o Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Alçamos ao conhecimento dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objetivo oferecer alteração à descrição das atribuições da classe de Médico I, constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, bem como das classes de Técnico Industrial I e II, constantes do Anexo II da Lei nº 5.401, de 03 de março de 2.000.

A iniciativa visa incluir a atribuição pertinente à prestação de atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica, tendo em vista que a crescente demanda por essa especialidade gera a necessidade de que ocorra a admissão de novos profissionais para atuarem nessa área.

No que tange às atribuições dos cargos de Técnico Industrial I e II busca-se também abranger as atividades relacionadas à formação de Técnico em Segurança do Trabalho, a fim de que se possa contar com atuação desse segmento profissional junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Dessa forma, a realização de concurso pressupõe a existência de cargos públicos com atribuições específicas, o que justifica a medida almejada com este projeto de lei. Assim, convictos permanecemos de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – CLASSE – MÉDICO I

II – Descrição Sumária – presta, sob orientação, assistência médica no âmbito da saúde pública.

III – Exemplo de atribuições:

- prestar atendimento médico ambulatorial e de urgência nas unidades de saúde, hospitais e creches do Município, encaminhando os casos complicados para exame especial;

- prestar atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica e de adulto ambulatorial e hospitalar;

- prestar plantões em hospital do Município;

- formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;

- emitir laudos, pareceres, atestados de saúde de sanidade física e/ou mental e de óbito para atender a determinações legais e/ou administrativas;

- executar perícias médico-legais;

- executar necropsias e serviços de verificação de óbito;

- participar, sob orientação, dos programas de saúde instruindo e prestando atendimento à população;

- realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura e para fins de abono de faltas, licenças, aposentadorias e outros previstos em lei;

- executar outras tarefas afins.

IV – Requisitos para provimento:

Instrução: Curso superior completo na área de Medicina.

Experiência: 06 (seis) meses na área.

Exigências adicionais: Registro profissional na forma da legislação em vigor.

V – Perspectiva de acesso:

À classe de Médico II.

VI – Área de Recrutamento Interno:

ANEXO II

I – CLASSE – TÉCNICO INDUSTRIAL I, NÍVEL VII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a força de trabalho que se destina a efetuar levantamentos e pesquisas técnicas, execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução dos trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, executar a inspeção de segurança do trabalho, recomendando medidas preventivas e corretivas de atos e condições inseguras na execução de tarefas e serviços.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Realizar coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, de mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Organizar as fichas e as ordens de serviço;
- Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulação de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Efetuar a montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Elaborar projetos populares
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;

- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-lo dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Informar aos responsáveis pelos setores, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Elaborar e encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Organizar, implantar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor quanto à sua inter-relação com o meio ambiente;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiá, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar tarefas auxiliares específicas nas áreas de estrada, pavimentação, laboratório de materiais de construção civil, eletrotécnica, desenho, agrimensura e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

V – PROMOÇÃO

Para o cargo de Técnico Industrial II.

I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL II, NÍVEL – VIII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Compreende a força de trabalho que se destina a executar e também orientar os serviços de levantamentos e pesquisas técnicas, supervisionando a execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução, orientação e supervisão dos trabalhos de topografia de obras, supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulação de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Coordenar e também executar os serviços de montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;

- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Possibilitar as informações sobre os riscos existentes nas atividades e nos ambientes de trabalho aos responsáveis pelos setores, bem como aos servidores, propondo medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho a fim de eliminar e/ou neutralizar os riscos;
- Inspeccionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
- Preparar, organizar e executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Incentivar, organizar, coordenar e promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atividade preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Divulgar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizados por servidores, a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Coordenar o processo de elaboração de normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e

outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor;

- Acompanhar e coordenar as indicações, solicitações e inspeções dos equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais;
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiá, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Coordenar o levantamento e estudo dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho utilizando-os de forma a viabilizar as ações de proteção coletiva e individual dos servidores;
- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

Experiência: Interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no campo de Técnico Industrial I.

PROJETO DE LEI N.º 9.545

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O convênio a que alude o artigo 1º, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura, que tem por finalidade buscar a necessária autorização legislativa a fim de que possa ser celebrado convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

A medida em referência visa ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que estejam em situação de destituição de pátrio poder ou em situação de risco social e pessoal, atendendo-se desse modo aos princípios da Política Nacional de Assistência Social e aos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo reger-se consoante a minuta que integra o presente projeto de lei.

Observamos que a iniciativa segue com o devido estudo de impacto financeiro orçamentário.

Assim certos estamos de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a total aprovação da presente propositura.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO nº /2006, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Processo nº 8.942-0/2006.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, presente também a Srª. MARIALICE FOSSEN, Secretária Municipal de Integração Social, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.137.060/0001-74 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua, nº, neste ato representada por seu(a) (Diretor(a)/Presidente), Sr.(ª)., portadora do RG nº e do CPF/MF nº, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes em acolhimento e abrigo de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em número limite de até 08 (oito), conforme o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na

conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

IV – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V – assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – executar o(s) serviço(s) assistencial(is) de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho.

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste;

VI – apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sétima;

VII – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objetos deste Convênio;

IX – garantir a afixação, em suas dependências e em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Integração Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula serão depositados em conta-corrente específica da ENTIDADE, sob nº....., da Agênciado Banco..... ou em qualquer outra que vier a ser indicada pela entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, calculado com base no número estimado de atendidos, conforme consta do Plano de Trabalho, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de....., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante ofício assinado pelos respectivos representantes legais da ENTIDADE, com a antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - prestação de contas parcial, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Integração Social, trimestralmente, por meio da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no período, bem como da declaração quantitativa de atendimento, assinada pela representante da ENTIDADE;

II - a prestação de contas final, relativa a aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto do Convênio;

b) parecer do Conselho Fiscal atestando a exatidão da aplicação financeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

c) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;

d) relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;

e) conciliação do saldo bancário;

f) cópia dos extratos da conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Integração Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

c) inexecução do objeto deste Convênio;

d) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser adotado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II – resumo do objeto;

III – crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho;

IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em () vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, ..., de..... de 2006

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

MARIALICE MOHOR FOSSEN
Secretária Municipal de Integração Social

P/ ENTIDADE

Testemunhas:

1. (_____)

CI/RG n°

CPF/MF n°

2. (_____)

CI/RG n°

CPF/MF n°

PROJETO DE LEI N°. 9.546

(Ana Tonelli)

Altera a Lei 6.650/06, que denomina “Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI” a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

Art. 1°. O art. 1°. da Lei n°. 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°. É denominada ‘Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI’ a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida n°. 100.” (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.04.2006

ANA TONELLI

Justificativa

Posteriormente à publicação da Lei n°. 6.650/06 foi observado que o endereço constante da norma estava equivocado, eis que por um lapso de informação foi feito constar do projeto respectivo que o número do próprio público era 10, quando na verdade ele está localizado no número 100. Agora, então, cabe providência para retificar essa falha.

Assim, busco o apoio dos nobres Colegas para aprovação do texto.

ANA TONELLI

16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 25 de Abril de 2006)

1. ORDEM DO DIA

1.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 9549/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reajusta os vencimentos dos servidores

públicos, a partir de 1° de março de 2006; e autoriza concessão do Auxílio-Alimentação, a partir de 1° de janeiro de 2007. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI 9548/2006 - MESA - Reajusta, a partir de 1° de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 9547/2006 - MESA - Reajusta, a partir de 1° de março de 2006, os subsídios dos Vereadores. (APROVADO)

1.b) Projeto retirado:

PROJETO DE LEI 9542/2006 – ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) – Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, a partir de 1.º de março de 2006 (ofício GPL. n.º 146/2006).

ANA TONELLI
Presidente

PROJETO DE LEI N°. 9.547 (MESA)

Reajusta, a partir de 1°. de março de 2006, os subsídios dos Vereadores.

Art. 1°. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de março de 2006.

Sala das Sessões, 25/04/2006

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1°. Secretário

2°. Secretário

Justificativa

O presente projeto de lei visa reajustar os subsídios dos vereadores do Município, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. .37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado “**Remuneração dos agentes políticos municipais**”, cujo excerto transcrevemos:

“Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, **revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e**

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei ao elevado crivo dos Nobres Vereadores, o fazemos convictos de que seu conteúdo representa o máximo esforço desta Administração em atender, na medida das possibilidades do Erário, parte dos justos anseios da nobre classe do funcionalismo municipal.

Temos plena consciência do muito que se há de fazer, em termos de implantação de uma política de recursos humanos capaz de tornar mais ágil e racional a máquina administrativa, ao mesmo tempo em que se possa alcançar um desejável grau de satisfação de todos aqueles que labutam no dia-a-dia das repartições, no atendimento das necessidades da comunidade local.

O percentual de reajuste fixado foi dimensionado com base na previsão de arrecadação para o presente exercício, consistindo no limite máximo suportável pelas atuais condições financeiras do Município.

O reajuste estende-se às gratificações devidas ao pessoal do magistério estadual que presta serviços na rede de ensino municipal, bem como aos servidores do Estado e da União colocados à disposição do Município para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996 e da Lei nº 6.383, de 29 de junho de 2004, respectivamente.

A proposta contempla, ainda, a criação do Auxílio Alimentação, a partir de janeiro de 2007, ampliando a abrangência do benefício atualmente concedido dentro do Programa de Assistência do Servidor – PAS, em atendimento a compromisso assumido com o funcionalismo municipal.

A proposta encontra adequação orçamentária, de conformidade com o demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Estamos certos, assim, que a Nobre Edilidade não negará seu imprescindível apoio para sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

53ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 2 DE MAIO DE 2006

(Ordem do Dia)

1. **[Parecer Contrário da CJR]** PROJETO DE LEI 8775/2003 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Institui a Política Permanente de Coleta de Medicamentos no Município. (CJ 6.878; CJR 1.170; quorum de rejeição: maioria de 2/3; incluído por força do Reqto. 553; vide pauta da SO de 25/04/06; 1 AD)
2. **[Parecer Contrário da CJR]** PROJETO DE LEI 9071/2004 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê multa por pichação de patrimônio público ou privado. (CJ 7.344; CJR 1.719; quorum de rejeição: maioria de 2/3)
3. PROJETO DE LEI 9446/2005 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 3.912/92, para exigir identificação da linha na traseira do ônibus. (CJ 240; CJR 247; quorum: maioria simples)
4. PROJETO DE LEI 9488/2006 - ANA TONELLI - Exige, em estabelecimentos dotados de porta com detector de metais

ou dispositivo antifurto, providências em favor do portador de marca-passo. (CJ 311; CJR 296; COSHBES 312; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI 9532/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.163/98, para retificar e modificar disposições sobre contenção de favelas. (CJ 357; CJR 352; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI 9449/2005 - ANA TONELLI - Denomina "Praça JOSÉ ACETTI" área pública de Vila Alati. (CJR 252; quorum: maioria simples)

Jundiaí, 27 de abril de 2006.

ANA TONELLI
Presidente



Homenagem ao Dia dos Ferroviários

Local: Museu da Cia. Paulista (Av. União dos Ferroviários, 1.760)

25 de abril, terça-feira - 18 horas

Abertura Oficial
Homenagem aos ferroviários

27 de abril, quinta-feira - 15h30

Apresentação de Kate e Coral Afro
do Clube 28 de Setembro

29 de abril, Sábado

• **Palestra "Desenvolvimento Econômico em Jundiaí no séc. XIX"**

Douglas Yamagata - Especialista em Economia do Trabalho

Horário: 10 horas - Sala dos Relógios

• **Recital "A Alma do Trem - História da Cia. Paulista de Estradas de Ferro"**

Átila Almada - Membro da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária

Horário: 11h30 - Sala dos Relógios

• **Exposição de Ferreomodelismo**

Horário: 9 às 13 horas

30 de abril, Domingo - *Dia do Ferroviário*

Horário: 9 às 13 horas

• **Encontro de Ferreomodelistas de todas as regiões**

• **Exposição de carros antigos, jipes, aeromodelismo, miniaturas de carros**

• **Exposição de vestimentas de época**

• **Encontro na Filatelia**

Prefeitura de
Jundiaí



